



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema Registro de Preços

Lei 14.133/2021

Nº 42/2025

Objeto: Registro de Preço de Prestação de Serviços de Trios, Palco, Som, Iluminação, Painéis de Led, Geradores, Tendas, Arquibancadas e Camarotes para os Eventos do Município de Ubatuba, Pelo Período de 12 (doze) Meses.

ÍNDICE



1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPSOTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITIAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta Comercial;
- III – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IX – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- X – Declaração de Ausência de Vínculo;
- XI – Declaração de Idoneidade;
- XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XIII – Minuta do Contrato;
- XIV – Termo de Ciência e Notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16299/2024
EDITAL Nº 76/2025
TIPO: MENOR VALOR DO LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessados:	Secretaria Municipal de Turismo
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor do Lote
Objeto:	Registro de Preço de Prestação de Serviços de Trios, Palco, Som, Iluminação, Painéis de Led, Geradores, Tendões, Arquibancadas e Camarotes para os Eventos do Município de Ubatuba, Pelo Período de 12 (doze) Meses.
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretária Municipal de Turismo
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8390/2024; Decreto Municipal nº 8391/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 16/06/2025 ÀS 12:00h ATÉ O DIA 04/07/2025 ÀS 08:00h
Data da abertura e julgamento:	04/07/2025
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	WWW.BLL.ORG.BR
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma WWW.BLL.ORG.BR
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Valor estimado	R\$ 20.346.740,15

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, MENOR VALOR DO LOTE**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço de Prestação de Serviços de Trios, Palco, Som, Iluminação, Painéis de Led, Geradores, Tendas, Arquibancadas e Camarotes para os Eventos do Município de Ubatuba, Pelo Período de 12 (doze) Meses.

1.2. Divididos em Lotes, como segue:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE PALCOS, TABLADOS E PRATICÁVEIS.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	serv	60	PALCO DE GRANDE PORTE 16M X14M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO: PALCO: Medindo 16,00 metros de frente x 14,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 7,00 metros de altura do piso do palco, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30. PISO: Medindo 16,00 metros de frente x 14,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 1,20 metros a 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base de o palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tabladados que suportam a carga de até 450 kg por m2, estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado (piso) deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN - 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada. REVESTIMENTO DO PALCO: revestimento de todo o palco interno, áreas de serviço, saias frontais, laterais e posteriores, bem como os guarda-corpos de escadas e rampas, em lycra preta devidamente tratada antichamas e auto extingüível. COBERTURA: Pé direito de 7 metros livre, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT. FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela). GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadas e rampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado. ESCADA: Escada no fundo do palco com acesso para uma das áreas de serviço conforme solicitação do contratante, sem degrau ou diferença de piso para o palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. HOUSE MIX: Medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, uma água, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q25, cobertura em lona KP-100 ou similar antichamas e auto extingüível, fechada em três faces (piso/teto) em lona cristal ou branca conforme solicitação e lona cristal frontal para proteção de chuva ANEXO 01 - ÁREAS DE SERVIÇOS: 2 (duas) áreas de serviços medindo 4,00m x 4,00m, uma de cada lado, anexas ao palco sendo uma de apoio e acesso ao palco e outra para house monitor, com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com as áreas de serviço (toda água pluvial deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fiando com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva.	R\$ 32.752,64	R\$ 1.965.158,40



			ANEXO 02 - TORRE DE SOM: 2 (duas) torres de sustentação para PA no sistema <i>Fly</i> em estrutura tubular duralumínio BOX TRUSS Q30, com capacidade para até 2500kg (cada), com altura mínima de 6,00m ou compatível com a altura do Palco, medindo 3,00m x 3,00, base inferior com 3 (três) peças de praticável de alumínio e instalação de caixa d'água tanque gradeado para auxiliar na sustentação, e haste superior em Q30, sem emendas, presas com algemas e reforço nos travamentos, perpassando toda a estrutura do <i>gride</i> de som e lançando o sistema <i>Fly</i> 1,5m para frente da estrutura, ou seja, deverá ter 1,5m para frente da estrutura. Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.		
02	Serv	60	PALCO DE GRANDE PORTE 14M X12M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO: PALCO: MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE X 12,00 METROS DE LARGURA, PÉ DIREITO DO PISO DO PALCO COM 7,00 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO BOX TRUSS Q30. PISO: Medindo 14,00 metros de frente x 12,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 1,20 metros a 2,00 metros de altura, em estrutura tubular- de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base de o palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tabladados que suportam a carga de até 450 kg por mr, estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado (piso) deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DEN - 2440, com bitola de 48,3 Omm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada. REVESTIMENTO DO PALCO: _revestimento de todo o palco interno, áreas de serviço, saias frontais, laterais e posteriores, bem como os guarda-corpos de escadas e rampas, em lycra preta devidamente tratada antichamas e auto extingüível. COBERTURA: Pé direito de 7 metros livre, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT. FECHAMENTO: _Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela). GUARDA CORPO: _Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadas e rampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado. ESCALA: _ Escada no fundo do palco com acesso para uma das áreas de serviço conforme solicitação do contratante, sem degrau ou diferença de piso para o palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme nonnas da ABNT. HOUSE MIX: Medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, uma água, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q25, cobertura em lona KP-100 ou similar antichamas e auto extingüível, fechada em três faces (piso/teto) em lona cristal ou branca conforme solicitação e lona cristal frontal para proteção de chuva. ANEXO 01 - ÁREAS DE SERVIÇOS: 2 (duas) áreas de serviços medindo 4,00m x 4,00m, uma de cada lado, anexas ao palco sendo uma de apoio e acesso ao palco e outra para house monitor, com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com as áreas de serviço (toda água pluvial deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fundo com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva. ANEXO 02 - TORRE DE SOM: 2 (duas) torres de sustentação para PA no sistema <i>Fly</i> em estrutura tubular duralumínio BOX TRUSS Q30, com capacidade para até 2500kg (cada), com altura mínima de 6,00m ou compatível com a altura do Palco, medindo 3,00m x 3,00, base inferior com 3 (três) peças de praticável de alumínio e instalação de caixa d'água	R\$ 32.110,99	R\$ 1.926.659,40



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

			tanque gradeado para auxiliar na sustentação, e haste superior em Q30, sem emendas, presas com algemas e reforço nos travamentos, perpassando toda a estrutura do gride de som e lançando o sistema Fly 1,5m para frente da estrutura, ou seja, deverá ter 1,5m para frente da estrutura. Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.		
03	60	UN	PALCO DE GRANDE PORTE 10M X 8M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO PALCO: MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE X 8,00 METROS DE LARGURA, PÉ DIREITO DO PISO DO PALCO COM 7,00 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO BOX TRUSS Q30. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PALCO: Medindo 10,00 metros de frente x 8,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 7,00 metros de altura do piso do palco, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30. PISO: Medindo 10,00 metros de frente x 8,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 1,20 metros a 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base de o palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tablados que suportam a carga de até 450 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado (piso) deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada. PISO: Revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas. REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc. REVESTIMENTO DO PALCO: revestimento de todo o palco interno, áreas de serviço, saias frontais, laterais e posteriores, bem como os guarda-corpos de escadas e rampas, em lycra preta devidamente tratada antichamas e auto extingüível. COBERTURA: Pé direito de 7 metros livre, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT. FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. FUNDO DE PALCO E LATERAIS: Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela). GUARDA C	R\$ 13.470,0000	R\$ 808.200,00
04	60	UN	PALCO DE MÉDIO PORTE 8M X 6M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO PALCO: MEDINDO 8,00 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE LARGURA, PÉ DIREITO DO PISO DO PALCO COM 5,00 METROS DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO BOX TRUSS Q30. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PALCO DE MÉDIO PORTE 8M X 6M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO PALCO: Medindo 8,00 metros de frente x 6,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 5,00 metros de altura em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30. PISO: Medindo 8,00 metros de frente x 6,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 0,50 metros a 1,20 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base do palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tablados que suportam a carga de até 350 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada. PISO: Revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas. REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc. conforme Termo de Referência	R\$ 10.325,00	R\$ 619.500,00
05	50	UN	PALCO DE PEQUENO PORTE 6M X 4M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO PALCO: MEDINDO 6,00 METROS DE FRENTE X 4,00 METROS DE LARGURA, PÉ DIREITO DO PISO DO PALCO COM 4,00 METROS DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO BOX TRUSS Q30. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PALCO DE PEQUENO PORTE 6M X 4M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO PALCO: Medindo 6,00 metros de frente x 4,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 4,00 metros de altura em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30. PISO: Medindo 6,00 metros de frente x 4,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 0,50 metros a 1,20 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base do palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tablados que suportam a carga de até 350 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada. PISO: Revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas. REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc. Conforme Termo de Referência.	R\$ 7.650,0000	R\$ 382.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

06	70	UN	TORRE DE MICRO PORTE 3M X 2M TORRE: MEDINDO 3,00 METROS DE FRENTE X 2,00 METROS DE LARGURA, PÉ DIREITO DO PISO COM 2,50 METROS DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO BOX TRUSS Q30. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 2.750,0000	R\$ 192.500,00
07	30	UN	TABLADO 6M X 4M TABLADO: TABLADO DESCOBERTO, EM ESTRUTURA DE MADEIRA OU METÁLICA, MEDINDO 6,00M X 4,00M, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,50M ATÉ 1,20M DE ALTURA E GUARDA-CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 350 KG POR M². ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TABLADO 6M X 4M TABLADO: Tablado descoberto, em estrutura de madeira ou metálica, medindo 6,00m x 4,00m, altura variável entre 0,50m até 1,20m de altura e guarda-corpo em material metálico com altura mínima de 1 metro, com capacidade de carga de até 350 kg por m². PISO: Revestido com chapas de Madeira de 25mm de toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas. REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc. FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o tablado. ESCADA: Escada traseira, lateral ou no fundo do palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpeta, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. RAMPA: Rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, piso antiderrapante, utilizada para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE/PCD (cadeirantes). Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referência.	R\$ 2.061,27	R\$ 61.838,10
08	30	UN	"TABLADO 10M X 8M TABLADO: TABLADO DESCOBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIMENTO DE COMPENSADO NAVAL 25MM E APLICAÇÃO DE LINÓLEO PARA APRESENTAÇÕES DE DANÇA, MEDINDO 10,00M X 8,00M, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,50M ATÉ 1,20M, E GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO QUANDO NECESSÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 350 KG POR M². ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TABLADO 10M X 8M TABLADO: Tablado descoberto, em estrutura metálica, revestimento de compensado naval 25mm e aplicação de linóleo para apresentações de dança, medindo 10,00m x 8,00m, altura variável entre 0,50m até 1,20m, e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 metro quando necessário, com capacidade de carga de até 350 kg por m². PISO: Revestido com chapas de compensado naval de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos ou espaço entre as chapas. REVESTIMENTO PISO: de linóleo na cor preta sem desníveis, vincos, rugas etc. FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o tablado. ESCADA: Escada frontal medindo 5,00m de espelhos da escada com até 20cm, escadas nas laterais medindo 4,00m cada, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpeta, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas laterais quando necessário, conforme normas da ABNT. RAMPA: Rampa de acesso ao tablado, ligando o piso do tablado ao piso de concreto existente no local de instalação com pelo menos 1,80 metros de largura, piso antiderrapante, utilizada para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE/PCD (cadeirantes)."	R\$ 6.865,33	R\$ 205.959,90
09	200	UN	PRATICÁVEL 2,00M X 1,00M PRATICÁVEL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, MEDINDO 2,00M X 1,00M CADA MÓDULO, PISO EM COMPENSADO 25MM. REGULAGEM: TELESCÓPICA DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, DE ALTURA VARIÁVEL ENTRE 0,20M A 1,00M, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 221,30	R\$ 44.260,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 6.206.575,80	

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS E FORRAÇÕES.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	2150	M2	"INSTALAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO ACARPETADO PISO: PROTEÇÃO ANTIFOGO PADRÃO UL, NÃO PROPAGA CHAMAS, PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, CINZA ESCURO, AZUL OU VERMELHO (ESCOLHA DO CONTRATANTE), COLOCADO E COLADO NO SOLO COM FITAS DUPLA FACE, PERMITINDO UMA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, SEM DESNÍVEIS. INSTALAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO ACARPETADO PISO: Proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, podendo ser nas cores preta, cinza escuro, azul ou vermelho (escolha do contratante), colocado e colado no solo com fitas dupla face, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis. • Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente ao material instalado. Conforme Termo de Referência."	R\$ 21,77	R\$ 46.805,50
11	1700	M2	INSTALAÇÃO DE LYCRA TENSIONADA PISO: INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO EM LYCRA TENSIONADA IGNIFUGADA, ANTICHAMAS E AUTO EXTINGUÍVEL. • OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE	R\$ 27,17	R\$ 46.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

			ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE AO MATERIAL INSTALADO. ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. INSTALAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO ACARPETADO PISO: Proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, podendo ser nas cores preta, cinza escuro, azul ou vermelho (escolha do contratante), colocado e colado no solo com fitas dupla face, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente ao material instalado. Conforme Termo de Referência.		
TOTAL DO LOTE:					R\$ 92.994,50

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS E AFINS.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	un	12000	GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO: COM 1,10 METROS DE ALTURA POR 2,10 METROS DE LARGURA, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, COM PÉS DE PROTEÇÃO EM FORMATO DE "V", COM ENCAIXE TIPO: MACHO-FÊMEA EM TODAS AS PEÇAS. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. GRADE DE PROTEÇÃO GRADE DE PROTEÇÃO: com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em formato de "V", com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 25,13	R\$ 301.560
13	Un	600	BARRICADA BARRICADA: EM TUBO DE ALUMÍNIO 80 MM X 20 MM, ESPESSURA: 1,3 MM, ALTURA: 1.200 MM, LARGURA: 1.010 MM, FECHAMENTO DE CHAPA VAZADA, BASE/COMPRIMENTO: 1.250 MM, LARGURA: 1.010 MM, PISO DE CHAPA ANTIDERRAPANTE COM 720 MM X 1.010 MM, TRAVAMENTO ENTRE BARRICADAS COM PINOS DE ENGATE E/OU PARAFUSOS, CÁLCULO DE PRESSÃO DE DESLOCAMENTO FRONTAL DE 500 QUILOS POR METRO LINEAR. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. BARRICADA BARRICADA: em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme termol de Referencia	R\$ 118,07	R\$ 70.842,00
14	un	3250	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS FECHAMENTO EM PLACAS: FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTADAS NA COR CINZA, COM TRAVAMENTO DO TIPO MÃO FRANCESA, MEDINDO DE 2,00M DE COMPRIMENTO X 2,20M DE ALTURA CADA. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. COBERTURA ORNAMENTAL 13M X 10M – Cobertura formato pavilhão, tamanho 13m x 10m sem fechamento e sem piso, contendo duas asas laterais mais baixas e o centro da cobertura em formato triangular e destacado para cima das asas laterais, com estrutura metálica ornamental possibilitando a decoração e instalação de comunicação visual, em estrutura metálica galvanizada pintada em cor escura, com 4 pés de altura de 3 a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona cristal ou bege conforme necessidade, antichama, composta de calhas laterais e centrais quando conjugadas, atirantadas com barras metálicas em todos os pés com tirantes revestidos com espuma expandida na cor amarela ou preta conforme necessidade (macarrão de piscina) e aterrada nas 4 extremidades da cobertura. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo referencia.	R\$ 21,67	R\$ 70.27,50
TOTAL DO LOTE:					R\$ 442.829,50

LOTE 4 - LOCAÇÃO DE TENDAS E COBERTURAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	450	UN	TENDA CHAPÉU DE BRUXA (SEM PISO) 5M X 5M TENDA CHAPÉU DE BRUXA – TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO. EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, 4 PÉS DE ALTURA DE 3 A 5 METROS CONFORME NECESSIDADE, COBERTA COM LONA ANTICHAMA KP 1000, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, FECHAMENTOS LATERAIS NAS 4 FACES, COR DAS LONAS DE COBERTURAS E LATERAIS PODENDO SER BRANCA, PRETA E/OU AMARELA, ESTAIADA OU COM CONTRAPESO CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA.	R\$ 981,50	R\$ 441.675,00
16	80	UN	TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO) 5M X 5M TENDA CHAPÉU DE BRUXA – TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO. EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, 4 PÉS DE ALTURA DE 3 A 5 METROS CONFORME NECESSIDADE, COBERTA COM LONA ANTICHAMA KP 1000, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, FECHAMENTOS LATERAIS NAS 4 FACES, COR DAS LONAS DE COBERTURAS E LATERAIS PODENDO SER BRANCA, PRETA E/OU AMARELA, ESTAIADA OU COM CONTRAPESO CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE, COM PISO EM COMPENSADO E FORRAÇÃO DE CARPETE CINZA/AZUL MARINHO CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA.	R\$ 1.467,00	R\$ 117.360,00
17	80	UN	TENDA CHAPÉU DE BRUXA (SEM PISO) 10M X 10M TENDA CHAPÉU DE BRUXA – TAMANHO 10M X 10M COM FECHAMENTO. EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, 4 PÉS DE ALTURA DE 3 A 5 METROS CONFORME NECESSIDADE, COBERTA COM LONA ANTICHAMA KP 1000, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, FECHAMENTOS LATERAIS NAS 4 FACES, COR DAS LONAS DE COBERTURAS E LATERAIS PODENDO SER BRANCA, PRETA E/OU AMARELA, ESTAIADA OU COM CONTRAPESO CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA.	R\$ 3.665,50	R\$ 293.240,00
18	170	UN	TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO) 10M X 10M TENDA CHAPÉU DE BRUXA – TAMANHO 10M X 10M COM FECHAMENTO. EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, 4 PÉS DE ALTURA DE 3 A 5 METROS CONFORME NECESSIDADE, COBERTA COM LONA ANTICHAMA KP 1000, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, FECHAMENTOS LATERAIS NAS 4 FACES, COR DAS LONAS DE COBERTURAS E LATERAIS PODENDO SER BRANCA, PRETA E/OU AMARELA, ESTAIADA OU COM CONTRAPESO CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE, COM PISO EM COMPENSADO E FORRAÇÃO DE CARPETE CINZA/AZUL MARINHO CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA.	R\$ 4.078,67	R\$ 693.373,90
19	150	UN	COBERTURA DUAS ÁGUAS 10M X 10M COBERTURA FORMATO PAVILHÃO, TAMANHO 10M X 10M SEM FECHAMENTO E SEM PISO, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PINTADA EM COR ESCURA, 4 PÉS DE ALTURA DE 2,60M A 5 METROS CONFORME NECESSIDADE, COBERTA COM LONA CRISTAL OU BEGE CONFORME NECESSIDADE, ANTICHAMA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS E CENTRAIS QUANDO CONJUGADAS, ATIRANTADAS COM CABOS DE AÇO E TIRANTES REVESTIDOS COM ESPUMA EXPANDIDA NA COR AMARELA OU PRETA CONFORME NECESSIDADE (MACARRÃO DE PISCINA) E ATERRADA. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. COBERTURA DUAS ÁGUAS 10M X 10M – Cobertura formato pavilhão, tamanho 10m x 10m sem fechamento e sem piso, em estrutura metálica galvanizada pintada em cor escura, 4 pés de altura de 2,60m a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona cristal ou bege conforme necessidade, antichama, composta de calhas laterais e centrais quando conjugadas, atirantadas com cabos de aço e tirantes revestidos com espuma expandida na cor amarela ou preta conforme necessidade (macarrão de piscina) e aterrada. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conmforme termo de referencia.	R\$ 13.908,00	R\$ 2.086.200,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.631.848,90

**LOTE 5 - LOCAÇÃO DE CAMARINS.**

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
20	180	UN	CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORME, COM COBERTURA, PISO E MOBÍLIA CAMARIM MONTADO EM ESTRUTURA DE OCTANORME (PAREDES E TETO), COBERTO COM TENDA TAMANHO 5M X 5M COM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, 4 PÉS DE ALTURA DE 3 A 4 METROS CONFORME NECESSIDADE, COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMA KP 1000, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, FECHAMENTOS LATERAIS EM 3 FACES EM LONA BRANCA (MANTENDO APENAS A FRENTE SEM FECHAMENTO), COM PISO EM COMPENSADO, ALTURA 10CM E FORRAÇÃO DE CARPETE CINZA CHUMBO. O CAMARIM DEVE SER FORNECIDO COM ILUMINAÇÃO, 4 TOMADAS SENDO 2 UNIDADES 110V E 2 UNIDADES 220V DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO E DISJUNTOR ESPECÍFICO PARA ACIONAMENTO DO APARELHO. PARA CADA CAMARIM DEVERÁ CONTER O SEGUINTE MOBILIÁRIO EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E USO: 2 MESAS PLÁSTICAS BRANCAS, 8 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, 2 SOFÁS DE 2 LUGARES CADA, 1 APARADOR PEQUENO DE 1,00X0,40MX1,00M, 1 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 1 ARARA PARA ROUPAS. CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORME, COM COBERTURA, PISO E MOBÍLIA Camarim montado em estrutura de octanorme (paredes e teto), coberto com tenda tamanho 5m x 5m com fechamento em estrutura metálica galvanizada, 4 pés de altura de 3 a 4 metros conforme necessidade, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais em 3 faces em lona branca (mantendo apenas a frente sem fechamento), com piso em compensado, altura 10cm e forração de carpete cinza chumbo. O camarim deve ser fornecido com iluminação, 4 tomadas sendo 2unidades 110V e 2 unidades 220V devidamente identificadas, frigobar, ar condicionado instalado e em funcionamento e disjuntor específico para acionamento do aparelho. Para cada camarim deverá conter o seguinte mobiliário em ótimas condições de conservação e uso: 2 mesas plásticas brancas, 8 cadeiras plásticas brancas, 2 sofás de 2 lugares cada, 1 aparador pequeno de 1,00x0,40mx1,00m, 1 espelho de corpo inteiro e 1 arara para roupas. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referência.	R\$ 8.050,0000	R\$ 1.449.000,00
21	180	UN	KIT MOBILIÁRIO PARA CAMARIM CONTENDO 1 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 1 ARARA, 1 VENTILADOR, 1 FRIGOBAR, 1 APARADOR, 3 MESAS, 10 CADEIRAS E 2 SOFÁS DE 2 LUGARES CADA. KIT MOBILIÁRIO PARA CAMARIM Contendo 1 espelho de corpo inteiro, 1 arara, 1 ventilador, 1 frigobar, 1 aparador, 3 mesas, 10 cadeiras e 2 sofás de 2 lugares cada. Conforme Termo de Referência.	R\$ 5.433,33	R\$ 977.999,40
TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.426.999,40

LOTE 6 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, BACK LINE E ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22	50	UN	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE OBSERVAÇÃO: ABAIXO SEGUE LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA NORTEAR O PORTE DA SONORIZAÇÃO. PORÉM, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS DE GRANDE PORTE E RIDER DE ARTISTAS CONSAGRADOS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE OBSERVAÇÃO: Abaixo segue lista de equipamentos para nortear o porte da sonorização. Porém, a empresa deverá atender às necessidades de eventos de grande porte e rider de artistas consagrados. • P.A. (PUBLIC AUDITION): • 24 caixas de PA L-R, modelo Line Array, para médio – agudo. LINE ARRAY ESPECIFICAÇÃO: Woofers: 2 de 12" neodímio,	R\$ 18.325,00	R\$ 916.250,00



			Médios: 2 de 10" neodímio, Drivers: 1 de 4" titânio, Guia de onda: Serpis, Amplificação: classe "D" de 3 canais, Potência: 2000W RMS, Resposta de frequência: 60Hz a 18kHz, Potência de amplificação: 1000 W LF /500 W MF / 500W HF, Pressão sonora: 137 dB SPL a 1m, Dispersão sonora: 90° horizontal e vertical variável, Construção: gabinete em compensado naval, Alimentação: 230V, 50Hz 60Hz, Dimensões (A x L x P) 31,6 x 140,0 x 60,0cm, Peso: 80kg. • 24 caixas de grave, com 02 autofalantes de 18", modelo SB-850. Especificação SB850: Faixa de operação: 30 Hz a 150 Hz, Ângulo de cobertura: 360° (h & v), Potência de Saída: 1400W (4 ohm) - 133dB SPL (longo alcance), Conexões: 2 Neutrik NL4 Speakon, Estrutura/Montagem: Pads de montagem, Dimensões: 42" (h) x 26.4" (w) x 29.5" (d).Peso: Conforme Termo de Referência.		
23	60	UN	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CAIXAS DE P.A.: •04 (QUATRO) CAIXAS DE DEFINIÇÃO EM 03 VIAS, 01 FALANTE DE 15", COM NO MÍNIMO 400W RMS DE POTÊNCIA, 01 FALANTE DE 12", COM NO MÍNIMO 400W RMS DE POTÊNCIA, OU 01 FALANTE DE 10", COM NO MÍNIMO 300W RMS DE POTÊNCIA, 01 DRIVER DE TITÂNIO COM, NO MÍNIMO, 150W RMS DE POTÊNCIA, •02 (DUAS) CAIXAS DE SUB-GRAVES, SB 850, CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 FALANTES DE 18" DE, NO MÍNIMO, 650W RMS, CADA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE CAIXAS DE P.A.: • 04 (quatro) caixas de definição em 03 vias, 01 falante de 15", com no mínimo 400W RMS de potência, 01 falante de 12", com no mínimo 400W RMS de potência, ou 01 falante de 10", com no mínimo 300W RMS de potência, 01 driver de titânio com, no mínimo, 150W RMS de potência, • 02 (duas) caixas de sub-graves, SB 850, contendo, no mínimo, 02 falantes de 18" de, no mínimo, 650W RMS, cada. AMPLIFICAÇÃO: Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados. CABEAMENTO:Multi-cabos quando necessário,cabos Acedas caixas necessários para o funcionamento do sistema. EXTINTORES: prever extintores quantidade e modelos no palco e house mix, com sinalização. CONSOLE P.A: 01 Console de 32 canais digital. mono mais 4 estéreo ,Grupo: 8(oito), Auxiliares:8(oito), Masters : estéreo, Funções canaleta de entrada: Gate, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Compressor, Delay, Pan, Funções canaleta de saída: Attenuator, 4-band PEQ, Compressor, Delay , Processadores On-Board: 4x SPX multi efeitos, Phantom Power: + 48v DC . ON/OFF por J4 canal, Line inputs: 2x Estéreo ,2x 2tr in ,AD conversos : 24-bit. 128-time over sampling, Linhas de Saídas: Saída estereofônica, saída do monitor, saída de 4x Omni, Conversor de DA:24-bit. 128-time over sampling, Entalhes de expansão: Mini-YGDAI (16-in/16-out),Digital I/O: ADAT (8-in/8-out), 2tr in/out ,Controle e outro: Para hospedar (USB), MIDI, I/O do pulso de disparo da palavra. • PALCO (BACK LINE): • 1(um) console (mesa) de com 32 canais, digital, sendo analógico será necessário de 01 (hum) compressor, 03(três) Equalizador de 31 bandas estéreo, 01(Hum) Multi efeitos para vox,1 (hum) equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 1/3 oitavas para monitor fazendo duas vias 1 (hum) aparelho de CD ou DVD com leitor de MP3 e USB. • 4 (quatro) DI (direct Box) Direct Box Passivo: Atenuação de entr	R\$ 12.893,33	R\$ 773.599,00
24	60	UN	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE CAIXAS DE P.A.: •02 CAIXAS DE DEFINIÇÃO EM 03 VIAS, 01 FALANTE DE 15", COM NO MÍNIMO 400W RMS DE POTÊNCIA, 01 FALANTE DE 12", COM NO MÍNIMO 400W RMS DE POTÊNCIA, OU 01 FALANTE DE 10", COM NO MÍNIMO 300W RMS DE POTÊNCIA, 01 DRIVER DE TITÂNIO COM, NO MÍNIMO, 150W RMS DE POTÊNCIA. •02 CAIXAS DE SUB-GRAVES, SB 850, CONTENDO, NO MÍNIMO, 02 FALANTES DE 18" DE, NO MÍNIMO, 650W RMS, CADA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4.650,0000	R\$ 279.000,00
25	90	UN	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE CAIXAS DE P.A.: CAIXAS DE PA EM PEDESTAL •04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO EM 02 VIAS, PARA PEDESTAL, 01 FALANTE DE 12", COM NO MÍNIMO 250W RMS DE POTÊNCIA, 01 DRIVER DE TITÂNIO, NO MÍNIMO, 50W RMS DE POTÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE CAIXAS DE P.A.: Caixas de PA em pedestal • 04 caixas de definição em 02 vias, para pedestal, 01 falante de 12", com no mínimo 250W RMS de potência, 01 driver de titânio, no mínimo, 50W RMS de potência. AMPLIFICAÇÃO: Amplificadores de potência compatível para a sonorização, com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados. CABEAMENTO:Multicabos quando necessário, cabos A Cedas caixas necessários para o funcionamento do sistema. • PERÍFÉRICOS P.A.: • 01 Console de 12 canais (mesa de som) digital ou sendo analógico será necessário 01(um) compressor estéreo,01(hum) equalizador estéreo de 31 bandas, • MICROFONES: 04 (quatro) unidades de Microfones SM-58 com fio: • EspecificaçõesSM58:TipodeMicrofone:Dinâmico(bobinamóvel)RespostadeFrequência:50 Hza 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPLImpedância150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no	R\$ 3.275,0000	R\$ 294.750,00



			diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido. Peso: 298g 02 (dois) unidades de Microfones SM-57 com fio: • Especificações SM57: Tipo de Microfone: Dinâmico, Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, Conector: XLR macho profissional de 3 pinos, Corpo: Preto em metal die-cas		
26	50	UN	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE OBSERVAÇÃO: ABAIXO SEGUE LISTA DE EQUIPAMENTOS PARA NORTEAR O PORTE DA SONORIZAÇÃO, PORÉM, A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, BEM COMO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS E ATRAÇÕES CONSAGRADAS. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UMINAÇÃO DE GRANDE PORTE OBSERVAÇÃO: Abaixo segue lista de equipamentos para nortear o porte da sonorização, porém, a empresa deverá atender às necessidades de eventos de grande porte, bem como todas as exigências do rider técnico de artistas e atrações consagradas. • Consoles de iluminação: conforme rider do artista, como referência: 01 Grand MA Light 2 (Atualizada com a última versão), 01 Wing MA 2 (Stand-by). 128 canais DMX512, • Equipamentos de iluminação: • 30 Refletores PAR 64, carcaça de alumínio polido, • 40 Par led 64 RGBWA 3W, controle dmx • 30 Moving head beam 200, Tensão: AC110-240V 50-60Hz Potência consumo: 300W 220V, 50Hz. luz fonte: PHILIPS ou JENBO ou Osram 5R Platinum lâmpada cor temperatura: 8000. lastro: Electronics lastro. óptica: do HQ vidro lente Zoom: de zero a 3,8 °. canais: 16 canais. roda de cor: um com 14 cores + open com rotação ajustável de velocidade com duplo sentido fluxo e arco-íris efeito com cor local. roda fixa do Gobo: Com 17 gobos + aberto com duplo sentido de rotação com o efeito de agiotagem com rotação ajustável velocidade. prisma: 8-faceta rotativa prisma. Frost: com frost efeito. Strobe: Strobe mecânica 1-12 F.P.S com estroboscópio ajustável velocidade. movimento: bruta de Pan0-540°/Tilt 270°-0 com Pan/Tilt bem função Auto correção função. LCD display proteção de alta temperatura, dimensão: 44 x 39 x 53 cm Peso: 25 KG – Modelos referência ou similares: Martin Mac Viper AirFX. Martin Mac Aura XB. Martin Rush MH 3 Beam. ou similar conforme rider do artista. • 08 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, • 12 Elipsoidal 36° com faca, gobo e íris, • 10 Ribaltas LED RGBWA • 12 Refletor Par Led Fresnel Quente/Frio 200W, • 10 estrobo 3000 DMX. • 03 Canhões seguidores de no mínimo 1200 com 03 operadores. • 02 Máquinas de Fumaça com líquido, • 02 Ventiladores, • 01 Intermediária de 250 amperes no palco, • 24 Canais de Dimmer ATERRADOS, • 10 vias de Multicabo Palco/House, • 30 spots "ACL" (TIPO DE REFLETOR)	R\$ 15.825,0000	R\$ 791.250,00
27	60	UN	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE • 16 REFLETORES PAR-64 LED RGBWA, • 08 MOVING HEAD • 02 MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, • 06 PAR LED 200W QUENTE FRIO COM BANDOR. • 01 CONSOLE (MESA) DE LUZ COM 24 CANAIS DMX, (DMX NÃO É MARCA, É SISTEMA DE COMANDO) • 24 CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, • 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICADOR, COM 04 RAMAIS, • 01 MAIN POWER DE ENERGIA, • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX COM LÍQUIDO • 01 VENTILADOR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. PREVER EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA RESERVA PARA EVENTUALIDADES. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE • 16 Refletores PAR-64 LED RGBWA, • 08 Moving head • 02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, • 06 Par Led 200W Quente Frio com bandor. • 01 console (mesa) de luz com 24 canais DMX, (DMX não é marca, é sistema de comando) • 24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, • 01 Sistema de Intercomunicador, com 04 ramais, • 01 Main Power de energia, • 01 máquina de fumaça dmx com líquido • 01 ventilador Cabeamentos necessários para a ligação do sistema. Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referência.	R\$ 10.885,00	R\$ 653.100,00
28	60	UN	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE • 12 REFLETORES PAR-64 LED RGBWA, • 04 REFLETOR LED 200W. • 02 MINI-BRUTT, COM 06 LÂMPADAS CADA, • 01 CONSOLE (MESA) DE LUZ COM 24 CANAIS DMX, (DMX NÃO É MARCA, É SISTEMA DE COMANDO) • 24 CANAIS DE RACK DMX, COM 4.000 WATTS CADA CANAL, • 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICADOR, COM 04 RAMAIS, • 01 MAIN POWER DE ENERGIA, • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX COM LÍQUIDO • 01 VENTILADOR CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. PREVER	R\$ 5.325,0000	R\$ 319.500,00



			EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA RESERVA PARA EVENTUALIDADES. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE • 12 Refletores PAR-64 LED RGBWA, • 04 Refletor Led 200W. • 02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada, • 01 console (mesa) de luz com 24 canais DMX, (DMX não é marca, é sistema de comando) • 24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal, • 01 Sistema de Intercomunicador, com 04 ramais, • 01 Main Power de energia, • 01 máquina de fumaça dmx com líquido • 01 ventilador Cabeamentos necessários para a ligação do sistema. Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referencia.		
29	90	UN	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE • 08 REFLETORES PAR-64 LED RGBWA, • 04 REFLETOR LED 200W. • 01 CONSOLE (MESA) DE LUZ COM 12 CANAIS, CABEAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. PREVER EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA RESERVA PARA EVENTUALIDADES. OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA. ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE • 08 Refletores PAR-64 LED RGBWA, • 04 Refletor Led 200W. • 01 console (Mesa) de luz com 12 canais, Cabeamentos necessários para a ligação do sistema. Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referencia.	R\$ 2.120,0000	R\$ 190.800,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 4.218.249,80

LOTE 7 - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
30	50	UN	GERADOR DE 250 KVA GERADOR DE 250 KVA Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, abastecido completamente, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2015. Diária contabilizando até 12 horas de uso ininterrupto. Atenção: Fornecedor deverá manter profissional habilitado no local do evento durante todo o serviço prestado e, caso o gerador locado seja para uso em Stand-By, deverá a empresa prever o sistema de chaveamento para alternância imediata entre geradores de forma rápida e segura. Fornecedor deverá isolar todo o perímetro do gerador com grades ou fechamentos metálicos a uma distância de 1,50m do mesmo e colocar todos os cabeamentos em sistema de passa cabos fabricados em polietileno de alta densidade e resistência. Deverá instalar cabos de energia de até 50m ligando o gerador até a caixa de distribuição do evento. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo Referencia.	R\$ 2.986,67	R\$ 149.333,50
31	30	UN	GERADOR DE 180 KVA GERADOR DE 180 KVA Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, abastecido completamente, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Diária contabilizando até 12 horas de uso ininterrupto. Atenção: Fornecedor deverá manter profissional habilitado no local do evento durante todo o serviço prestado e, caso o gerador locado seja para uso em Stand-By, deverá a empresa prever o sistema de chaveamento para alternância imediata entre geradores de forma rápida e segura. Fornecedor deverá isolar todo o perímetro do gerador com grades ou fechamentos metálicos a uma distância de 1,50m do mesmo e colocar todos os cabeamentos em sistema de passa cabos fabricados em polietileno de alta densidade e resistência. Deverá instalar cabos de energia de até 50m ligando o gerador até a caixa de distribuição do evento. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referencia.	R\$ 2.281,33	R\$ 68.439,90
32	60	UN	GERADOR DE 80 KVA GERADOR DE 80 KVA Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, abastecido completamente, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Diária contabilizando até 12 horas de uso ininterrupto. Atenção: Fornecedor deverá manter profissional habilitado no local do evento durante todo o serviço prestado e, caso o gerador locado seja para uso em Stand-By, deverá a empresa prever o sistema de chaveamento para alternância imediata entre geradores de forma rápida e segura. Fornecedor deverá isolar todo o	R\$ 2.866,50	R\$ 171.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

			perímetro do gerador com grades ou fechamentos metálicos a uma distância de 1,50m do mesmo e colocar todos os cabeamentos em sistema de passa cabos fabricados em polietileno de alta densidade e resistência. Deverá instalar cabos de energia de até 50m ligando o gerador até a caixa de distribuição do evento. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de referencia.		
TOTAL DO LOTE:					R\$ 389.763,40

LOTE 8 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
33	90	UN	PAINEL DE LED P5 OUTDOOR PAINEL DE LED P5 OUTDOOR COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHO APROXIMADO 5120MM X 2880MM DE ALTA RESOLUÇÃO (5MM), SENDO: PIXEL PITCH(REAL): 5MM, PIXEL COMPOSITION: 1RGB,PIXEL DENSITY(REAL): 40000DOTS/M2 ,LED ENCAPSULATION SMD: 3528,LED CHIP RED: 9MIL OPTO-TECH GREEN AND BLUE:12MIL SILAN, INGRESS PROTECTION: IP31,MODULE RESOLUTION: 32 DOTS* 16DOTS,DISPLAY VIEWING ANGLE HORIZONTAL: 120 DEGREE (+10/-10) /VERTICAL: 120 DEGREE (+10/-10),DISPLAY BRIGHTNESS: 2500CD/M2,BEST VIEWING DISTANCE: 5M~50M. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA PAINEL DE LED P5 OUTDOOR PAINEL de LED P5 Outdoor com estrutura em box truss para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB,Pixel Density(Real): 40000dots/m2 ,LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Viewing Distance: 5m~50m. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referencia.	R\$ 407,73	R\$ 36.695,70
34	90	UN	PAINEL DE LED P5 INDOOR PAINEL DE LED INDOOR COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 2560MM X 1440MM DE ALTA RESOLUÇÃO (5MM), SENDO: PIXEL PITCH (REAL): 5MM, PIXEL COMPOSITION: 1RGB,PIXEL DENSITY (REAL): 40000DOTS/M2, LED ENCAPSULATION SMD: 3528,LED CHIP RED: 9MIL OPTO-TECH GREEN AND BLUE:12MIL SILAN, INGRESS PROTECTION: IP31,MODULE RESOLUTION: 32 DOTS* 16DOTS,DISPLAY VIEWING ANGLE HORIZONTAL: 120 DEGREE (+10/-10) /VERTICAL: 120 DEGREE (+10/-10),DISPLAY BRIGHTNESS: 2500CD/M2,BEST VIEWING DISTANCE: 5M~50M. INCLUSO: TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA e LED Indoor com estrutura em box truss para sustentação, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB,Pixel Density (Real): 40000dots/m2, LED Encapsulation SMD: 3528,LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue:12mil Silan, Ingress Protection: IP31,Module Resolution: 32 dots* 16dots,Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) /Vertical: 120 degree (+10/-10),Display Brightness: 2500cd/m2,Best Viewing Distance: 5m~50m. Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. •Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada. Conforme Termo de Referencia.	R\$ 407,73	R\$ 36.695,70
TOTAL DO LOTE:					R\$ 73.391,40

LOTE 9 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
35	5000	UN	MESAS PLÁSTICAS MESAS MONOBLOCOS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO VIRGEM), EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA OU PRETA, CONFORME NECESSIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 72 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MESAS PLÁSTICAS	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00



			Mesas monoblocos, confeccionadas em plástico de alta resistência (Polipropileno Virgem), empilháveis, na cor branca ou preta, conforme necessidade. Medidas aproximadas: 72 cm de altura, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
36	20000	UN	CADEIRAS PLÁSTICAS CADEIRAS FIXAS, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO VIRGEM), EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA OU PRETA, CONFORME NECESSIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 74,5 CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 43 CM DE PROFUNDIDADE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TREMO DE REFERÊNCIA CADEIRAS PLÁSTICAS Cadeiras fixas, com apoio para os braços, confeccionadas em plástico de alta resistência (Polipropileno Virgem), empilháveis, na cor branca ou preta, conforme necessidade. Medidas aproximadas: 74,5 cm de altura, 53 cm de largura e 43 cm de profundidade. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TREMO DE REFERÊNCIA	R\$ 15,25	R\$ 305.000,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 370.000,00

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
37	15	UN	TRIO ELÉTRICO – PEQUENO PORTE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (CAMINHÃO) COM 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, 1,80 METROS DE LARGURA E 3,00 METROS DE ALTURA, SEM PALCO, UTILIZADO APENAS PARA REPLICAR O SOM DE OUTRO TRIO ELÉTRICO, POTÊNCIA DE SOM MÍNIMA DE 2.000 WATTS, GERADOR SUPER SILENCIOSO COMPATÍVEL E ACOPLADO, SISTEMA ACÚSTICO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, COM ESTABILIZADOR DE ENERGIA, PROCESSADORES E POTÊNCIAS COMPATÍVEIS E DE BOA QUALIDADE, SISTEMA DE LINK PARA SONORIZAÇÃO DE POR MEIO DE SINAL DE OUTROS TRIOS COM ALCANCE DE 100,00 METROS, MIXER DE NO MÍNIMO 4 CANAIS, 1 MICROFONE SEM FIO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM LEITURA DE USB E MP3, CABOS E FIAÇÃO NECESSÁRIOS P/ LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SOM, COM OPERADOR DE SOM. •OBRIGATÓRIA A EMISSÃO DE ART E/OU RRT DO FORNECEDOR REFERENTE A ESTRUTURA INSTALADA TRIO ELÉTRICO – PEQUENO PORTE Locação de trio elétrico (caminhão) com 5,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura e 3,00 metros de altura, sem palco, utilizado apenas para replicar o som de outro trio elétrico, potência de som mínima de 2.000 watts, gerador super silencioso compatível e acoplado, sistema acústico nas laterais, frontal e traseira, com estabilizador de energia, processadores e potências compatíveis e de boa qualidade, sistema de link para sonorização de por meio de sinal de outros trios com alcance de 100,00 metros, mixer de no mínimo 4 canais, 1 microfone sem fio, sistema de sonorização com leitura de USB e MP3, cabos e fiação necessários p/ ligação de todo o sistema de som, com operador de som. •Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada •CNH dos motoristas e Prontuário. Conforme Termo de Referência.	R\$ 32.400,0000	R\$ 486.000,00
38	15	UN	TRIO ELÉTRICO – GRANDE PORTE TRIO ELÉTRICO – GRANDE PORTE Locação de trio elétrico (caminhão) com 10,00 metros de comprimento, 2,90 metros de largura e 3,80 metros de altura, com dois palcos sendo um inferior e outro superior de aproximadamente 5,00x2,50 metros, potência de som mínima de 25.000 watts, gerador super silencioso compatível e acoplado, sistema acústico nas laterais, frontal e traseira, com estabilizador de energia, processadores e potências compatíveis e de boa qualidade, mixer de no mínimo 16 canais livres sem contabilizar retornos e efeitos, 4 monitores de palco, 10 microfones com fio para vozes e instrumentos musicais, kit de microfone para bateria, 2 microfones sem fio para voz, pedestais tipo girafa para os microfones, 4 direct box, corpo de bateria contendo Bumbo: 22" x 18", Tom: 10" x 8", Tom: 12" x 9", Surdo: 14"x 16", suporte para caixa, dois pedestais para pratos, uma máquina de chimbau, um banco, 01 (um) amplificadores de guitarra e 01 (um) amplificadores de baixo, sistema de sonorização com leitura de USB e MP3, grades de proteção de alumínio, conforme as normas da ABNT, um balcão para instalação de sistemas de som para DJ, cabos e fiação necessários p/ ligação de todo o sistema de som e backline, escada retrátil, 12 refletores par LED RGBWA, com técnico de som. •Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada •CNH dos motoristas e Prontuário. Conforme Termo de Referência.	R\$ 59.233,33	R\$ 888.499,95



TOTAL DO LOTE:	R\$ 1.374.499,9
-----------------------	----------------------------

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE PÓRTICOS.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
39	15	UN	PÓRTICO DE 10M - PÓRTICO DE ENTRADA 10,00M X 3,00M Q30 PÓRTICO DE ENTRADA 10,00M X 3,00M Q30: PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q30, TRAVE MEDINDO 10M X 3M Q30, TESTEIRA MEDINDO 10X1M, 4 CUBOS PARA BOX TRUSS Q30, COM TRELIÇAS, BASES, PARAFUSOS, ACESSÓRIOS E CABOS DE AÇO PARA ANCORAGEM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÓRTICO DE 10M - PÓRTICO DE ENTRADA 10,00m X 3,00m Q30 PÓRTICO DE ENTRADA 10,00m X 3,00m Q30: Pórtico em estrutura de alumínio em box truss Q30, trave medindo 10m x 3m Q30, testeira medindo 10x1m, 4 cubos para box truss Q30, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Conforme Termo de Referencia	R\$ 5.575,00	R\$ 83.625,00
44	15	UN	PÓRTICO DE 5M - PÓRTICO DE ENTRADA 5,00M X 3,00M Q30 PÓRTICO DE ENTRADA 5,00M X 3,00M Q30: PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q30, TRAVE MEDINDO 5M X 3M Q30, TESTEIRA MEDINDO 5X1M, 4 CUBOS PARA BOX TRUSS Q30, COM TRELIÇAS, BASES, PARAFUSOS, ACESSÓRIOS E CABOS DE AÇO PARA ANCORAGEM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PÓRTICO DE ENTRADA 5,00m X 3,00m Q30: Pórtico em estrutura de alumínio em box truss Q30, trave medindo 5m x 3m Q30, testeira medindo 5x1m, 4 cubos para box truss Q30, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Conforme Termo de Referencia.	R\$ 3.825,00	R\$ 57.375,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 141.000,00

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BACKDROP.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
41	60	UN	BACKDROP GRANDE - 5,00M X 3,00M Q25 BACKDROP 5,00M X 3,00M Q25: BACKDROP EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q25, FECHADO COM UMA ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIR PARA INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PÉS REFORÇADOS, COM TRELIÇAS, BASES, PARAFUSOS, ACESSÓRIOS E CABOS DE AÇO PARA ANCORAGEM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BACKDROP GRANDE - 5,00m X 3,00m Q25 BACKDROP 5,00m X 3,00m Q25: Backdrop em estrutura de alumínio em box truss Q25, fechado com uma estrutura superior e inferir para instalação de comunicação visual, pés reforçados, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Conforme Terno Referencia.	R\$ 3.517,50	R\$ 211.050,00
42	80	UN	BACKDROP MÉDIO - 3,00M X 3,00M Q25 BACKDROP 3,00M X 3,00M Q25: BACKDROP EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q25, FECHADO COM UMA ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIR PARA INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PÉS REFORÇADOS, COM TRELIÇAS, BASES, PARAFUSOS, ACESSÓRIOS E CABOS DE AÇO PARA ANCORAGEM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BACKDROP MÉDIO - 3,00m X 3,00m Q25 BACKDROP 3,00m X 3,00m Q25: Backdrop em estrutura de alumínio em box truss Q25, fechado com uma estrutura superior e inferir para instalação de comunicação visual, pés reforçados, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Conforme Termo de Referencia.	R\$ 2.915,00	R\$ 233.200,00
43	90	UN	BACKDROP PEQUENO - 2,00M X 2,00M Q20 BACKDROP 2,00M X 2,00M Q20: BACKDROP EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM BOX TRUSS Q25, FECHADO COM	R\$ 2.654,00	R\$ 238.860,00



			UMA ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIR PARA INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PÉS REFORÇADOS, COM TRELIÇAS, BASES, PARAFUSOS, ACESSÓRIOS E CABOS DE AÇO PARA ANCORAGEM. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BACKDROP PEQUENO - 2,00m X 2,00m Q20 BACKDROP 2,00m X 2,00m Q20: Backdrop em estrutura de alumínio em box truss Q25, fechado com uma estrutura superior e inferior para instalação de comunicação visual, pés reforçados, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Conforme de Referencia.		
TOTAL DO LOTE:					R\$ 683.110,00

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
44	3000	M	ARQUIBANCADA ARQUIBANCADA Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN 2440, com bitola de 48,30 mm e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com o primeiro piso da arquibancada a uma altura aproximada de 1,30 m do solo, assentos confeccionados com chapas de compensado com acabamento em resina fenólica de 18,00 mm, apoiados em estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 X 3,00 mm de espessura aproximadamente. A largura do piso aproximadamente 0,65m, e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de no máximo 0,33m, com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. A largura mínima do patamar de vera ser de 0,70 cm, não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada, nem desníveis e guarda corpo frontal de 1,20m e superior de 2,40m. Com fechamento em lycra preta nas saias frontal e laterais e na parte posterior em placas metálicas, quebra degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros. Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais. Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada, Conforme Termo de Referencia.	R\$ 96,60	R\$ 289.800,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 289.800,00

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO.

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
45	70	UN	RÁDIO COMUNICAÇÃO 16 CANAIS, IDENTIFICADOR DE CHAMADA (PPT-ID),CHAMADA DE ALERTA / CALL ALERT (RECEPÇÃO), SINAL DE EMERGÊNCIA, ALARME DE EMERGÊNCIA, TOM DIFERENCIADO, CHAMADA SELETIVA DE VOZ (RECEPÇÃO), INIBIÇÃO SELETIVA DE RÁDIO (RECEPÇÃO), SINALIZAÇÃO QUIK-CALL (RECEPÇÃO), INDICADOR DE BATERIA, VARREDURA DE PRIORIDADE ÚNICA, SQUELCH NORMAL / COMPRIMIDO, BLOQUEIO DE CANAL OCUPADO, TEMPORIZADOR DE CHAMADAS, EXCLUSÃO DE CANAL RUIDOSO, CSQ/PL/DPL/DPL-INV, PADRÕES MILITARES MIL-STD 810 CDE, FONE DE OUVIDO IN- EAR E MICROFONE COM PTT TRANSMISSÃO INTERNA OPERADA POR VOZ (VOX). RÁDIO COMUNICAÇÃO 16Canaís, Identificador de Chamada (PPT-ID),Chamada de Alerta / Call Alert (recepção), Sinal de Emergência, Alarme de Emergência, Tom Diferenciado, Chamada Seletiva de Voz (recepção), Inibição Seletiva de Rádio (recepção), Sinalização Quik-Call (recepção), Indicador de Bateria, Varredura de Prioridade Única, Squelch Normal / Comprimido, Bloqueio de Canal Ocupado, Temporizador de chamadas, Exclusão de Canal Ruidoso, CSQ/PL/DPL/DPL-inv, Padrões Militares MIL-STD 810 CDE, Fone de ouvido IN- EAR e microfone com PTT Transmissão Interna Operada por VOZ (VOX). Conforme Termo Referencia.	R\$ 81,75	R\$ 5.722,50
TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.722,50

**TOTAL GLOBAL ESTIMADO:****R\$
20.346.740,15****1.2. Justificativa para a realização de um pregão eletrônico com ampla concorrência:**

1.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos.

1.2.1.1 Promoção da ampla concorrência: O pregão eletrônico é um modelo de licitação que permite a participação de um grande número de fornecedores, proporcionando assim uma ampla concorrência. Isso é fundamental para garantir a obtenção de preços justos e a seleção dos melhores fornecedores, em benefício da Administração Pública.

1.2.1.2 Eficiência na contratação: O pregão eletrônico é caracterizado pela sua agilidade e simplicidade, o que contribui para a eficiência dos processos licitatórios. Ao evitar a exclusividade de itens, a Administração Pública tem a oportunidade de buscar propostas mais vantajosas de diferentes fornecedores, garantindo a otimização dos recursos públicos.

1.2.1.3 Transparência e igualdade de oportunidades: O ambiente virtual do pregão eletrônico oferece transparência absoluta ao processo, uma vez que permite que todos os interessados acompanhem em tempo real as etapas da licitação. Além disso, garante igualdade de oportunidades, uma vez que todos os fornecedores têm acesso às mesmas informações e condições de participação.

1.2.1.4 Economia de recursos públicos: Ao fomentar a competição e buscar a melhor relação custo-benefício, o pregão eletrônico contribui para a economia de recursos públicos, uma prioridade na gestão responsável dos recursos da Administração Pública.

1.2.1.5 Alinhamento com a nova legislação: A Lei 14.133/2021 estabelece o pregão como um dos procedimentos licitatórios preferenciais em diversos casos. Portanto, a realização de um pregão eletrônico está alinhada com as disposições legais mais recentes.

1.2.2. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o pregão eletrônico oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS**2.1. Das Definições:**

- a) **sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



- c) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site WWW.BLL.ORG.BR.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 3.8.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12.** O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

3.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

3.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.



3.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. GARANTIA DA PROPOSTA

4.12.1. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento da quantia correspondente a 1% (um) por cento do valor estimado do lote em que participar. A título de garantia de proposta (artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.12.2. A garantia de Proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

4.12.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.12.2.2. seguro-garantia;

4.12.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

4.13. A Garantia de Proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data que for declarada fracassada a licitação.

4.14. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote;



- 5.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 5.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 5.5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.8.** A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;
- 5.8.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 5.8.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 5.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 5.8.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8.1 e 5.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 5.8.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 5.8.1. e 5.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 5.8.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 5.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.5.
- 5.10** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

5.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



5.28 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29 Empresas brasileiras;

5.30 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.33 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.36 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.37 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.38 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.



6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1** conter vícios insanáveis;
- 6.6.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6.6** não apresentar a Garantia de Proposta, conforme exigido no item 4.12.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços e após a aprovação das amostras. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7 A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.13 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.15 DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

7.15.1 Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.15.2 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.15.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.15.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.15.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).



7.16.2. Cópia da CNH dos motoristas dos trios elétricos, compatível com a categoria exigida para condução desse tipo de veículo;

7.16.3 Certidão de prontuário de habilitação dos motoristas, para comprovação da regularidade do condutor.

7.16.2. Registro Profissional em Conselho de Classe:

- Certidão de Registro da empresa licitante junto ao conselho de classe competente (CREA, CAU, CRA etc.), incluindo o registro dos responsáveis técnicos;
- Certidão de Registro do(s) responsável(is) técnico(s), com comprovação de formação e atribuições compatíveis;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, por meio de CTPS, ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviços.
-

7.17 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.17.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.17.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.17.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.17.8 **Declaração que Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.18 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.18.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;



7.18.2 O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.18.3 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.18.4 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.18.5 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.18.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro). Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.18.7 Comprovação de possuir Capital Social mínimo até a data da apresentação da proposta, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado de cada lote, por meio de ato societário registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou Certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil, ou ainda, por publicação de ata de assembleia geral, no caso de sociedade por ações;

7.18.8 O valor total estimado do presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 19.530.760,83 (dezenove milhões, quinhentos e trinta mil reais, setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, distribuídos em 14 Lotes, conforme distribuição contida no item 1 do presente Edital. Fonte: 01 – TESOURO.

7.19 OUTRAS DECLARAÇÕES

7.19.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.19.2. Declaração que Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.19.3. Declaração que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.19.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma WWW.BLL.ORG.BR.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1** I - Termo de Referência;
- 13.11.2** II – Modelo de Proposta Comercial;
- 13.11.3** III – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- 13.11.4** IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- 13.11.5** V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- 13.11.6** VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 13.11.7** VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 13.11.8** VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 13.11.9** IX – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- 13.11.10** X – Declaração de Ausência de Vínculo;
- 13.11.11** XI – Declaração de Idoneidade;
- 13.11.12** XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.11.13** XIII – Minuta do Contrato;
- 13.11.14** XIV – Termo de Ciência e Notificação.

Ubatuba/SP, 13 de junho de 2025

BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1.DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem como objeto a abertura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEIS DE LED, GERADORES, TENDAS, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBATUBA PELO PERÍODO DE 12 MESES”, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.

1.1.Natureza do Objeto

O objeto desta licitação é considerado **objeto comum**, pois trata-se de serviços de para locação de trios, palco, som, iluminação, painéis de led, geradores, tendas, arquibancadas e camarotes para os eventos do município de Ubatuba pelo período de 12 meses, um serviço amplamente ofertado e praticado no mercado. Esse tipo de serviço possui especificações usuais, padrões técnicos claros e requisitos de desempenho bem definidos, o que facilita a concorrência entre fornecedores e permite a seleção da proposta mais vantajosa para a administração

1.2.Quantitativos

Os quantitativos estimados e descritivos completos para esta contratação estão em anexo a este termo de referência.

1.3.Justificativa da Quantidade Estimada Requerida

As quantidades estimadas foram estudadas com base no calendário turístico do município de Ubatuba, conforme consta em anexo a este termo.

1.4.Prazo do Contrato

A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, por se tratar de um bem comum de uso contínuo, desde que seja verificado previamente à prorrogação se não existem alterações significativas na quantidade de demanda que indique necessidade de aumento nas quantidades dos insumos no decorrer do período do contrato junto ao setor requisitante e também seja comprovado junto ao setor que realiza o balizamento, verificando se o preço continua vantajoso à Administração.

1.5.Possibilidade de Prorrogação

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, admitirá a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da administração pública.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ubatuba, reconhecido por sua expressiva importância no cenário turístico, histórico e cultural do Estado de São Paulo, realiza anualmente uma ampla gama de eventos de natureza institucional, religiosa,



folclórica, artística e comemorativa. Essas iniciativas públicas, que integram o calendário oficial da cidade, têm papel central na promoção da cultura local, no fortalecimento da identidade comunitária e no incentivo à economia criativa e ao turismo regional.

A realização desses eventos demanda a disponibilização de infraestrutura compatível com sua magnitude e com o elevado fluxo populacional que tradicionalmente atraem, exigindo planejamento prévio e contratação de soluções técnicas especializadas. Diante dessa realidade, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias como palcos, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, tendas, gradis de contenção, praticáveis, arquibancadas, camarotes, grupos geradores de energia e demais equipamentos correlatos. Tais estruturas são indispensáveis para assegurar que os eventos ocorram com segurança, acessibilidade, eficiência logística e qualidade técnica.

A presente contratação visa suprir essa demanda recorrente de forma integrada, contínua e eficiente, garantindo que os eventos públicos do Município sejam executados em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os

da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público (art. 37 da Constituição Federal e arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

É importante ressaltar que a promoção de eventos públicos constitui-se como política pública transversal, com impacto direto no exercício da cidadania, na democratização do acesso à cultura, na valorização das manifestações populares, na geração de emprego e renda, e na projeção institucional do Município. Ausência ou inadequação da infraestrutura compromete a qualidade dessas políticas, gerando prejuízo coletivo e compromete a missão institucional da Administração Pública Municipal.

Neste sentido, a adoção do modelo de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, precedida de Pregão Eletrônico, representa a estratégia mais racional e vantajosa para atender à necessidade descrita. A centralização das demandas em uma ata anual elimina a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, o que acarretaria sobrecarga dos setores técnicos e jurídicos, riscos operacionais, retrabalho e maior exposição a contratações emergenciais. AARP permitirá contratações sob demanda, conforme a programação do calendário de eventos e a disponibilidade orçamentária, promovendo padronização dos serviços, previsibilidade de custos, controle gerencial e maior transparência nos atos administrativos. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a economicidade deve ser compreendida não apenas como o menor preço unitário, mas

como a otimização de todos os recursos públicos, inclusive aqueles relacionados à logística, à gestão contratual e à capacidade de res-posta da Administração.

Dessa forma, a presente contratação se revela não apenas necessária, mas estrategicamente alinhada à missão institucional do Município de Ubatuba, assegurando regularidade, qualidade e continuidade na execução de suas políticas públicas de valorização cultural e desenvolvimento local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A presente contratação visa à implementação de uma solução ampla, estruturada e orientada por critérios de planejamento, economicidade e legalidade, para atender de forma contínua, eficiente e previsível às necessidades do Município de Ubatuba no que se refere à realização de eventos institucionais, turísticos, culturais, esportivos e comemorativos ao longo do exercício.

Trata-se de uma medida estratégica que busca romper com o modelo fragmentado e emergencial anteriormente adotado, que frequentemente acarretava atrasos, falhas operacionais, aumento dos custos públicos e insegurança jurídica. A centralização das contratações por meio de Ata de Registro de Preços, precedida de Pregão Eletrônico com julgamento por menor valor por lote, representa um avanço significativo no aprimoramento da governança pública, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles previstos nos arts. 5º, 11, 18, 23 e 82.

A solução compreende a contratação de serviços comuns e recorrentes, tais como a locação, transporte, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, incluindo palcos, praticáveis, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, tendas, arquibancadas, camarotes, gradis de contenção, geradores de energia, entre outros elementos indispensáveis à conformação de espaços seguros, acessíveis e tecnicamente adequados.

A padronização desses serviços por meio da ARP permite ganhos expressivos em termos de planejamento orçamentário, redução de tempo na execução contratual e maior previsibilidade na organização dos eventos públicos, sendo possível acionar os itens conforme as necessidades concretas da Administração. Além disso, a adoção do critério de julgamento por menor valor por lote favorece a ampla concorrência, possibilitando que

empresas especializadas em determinados segmentos participem de forma competitiva, promovendo a vantajosidade e a qualificação técnica da execução.

Importante destacar que essa solução também promove o fortalecimento institucional e a valorização das políticas públicas municipais, permitindo à Administração executar sua programação anual de eventos com regularidade, qualidade técnica e segurança jurídica.

A Ata de Registro de Preços, ao servir como ferramenta de gestão flexível e planejada, garante resposta tempestiva às demandas sazonais, reforça o princípio da continuidade do serviço público e contribui para o cumprimento efetivo das metas estabelecidas pela Administração.

Em síntese, a presente contratação se configura como instrumento de política pública moderna, proativa e orientada por resultados, voltada à superação de gargalos históricos na execução de eventos municipais e à construção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e comprometida com o interesse coletivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como parte dos requisitos obrigatórios para garantir a idoneidade e o comprometimento dos licitantes com a contratação, será exigida a apresentação de garantias, conforme autorizado pelo art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Garantia da Proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



- ☐ O licitante deverá apresentar, no ato da participação, garantia da proposta no valor correspondente a **1% do valor total proposto**, com validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública do certame.
- ☐ A garantia poderá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

A presente contratação exige, como condição essencial de habilitação, a apresentação de documentos que comprovem a capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal da empresa licitante, bem como o cumprimento da legislação vigente no que tange à proteção ao trabalho de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Habilitação Jurídica:

- ☐ Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário;
- ☐ Documento de eleição dos administradores, no caso de sociedades por ações;
- ☐ Decreto de autorização e ato de registro expedido por órgão competente, para empresas estrangeiras, quando aplicável.

Qualificação Técnica:

- ☐ Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de atividades compatíveis com o objeto desta licitação;
- ☐ Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de serviço, condizente com os consolidados na Súmula 24 do TCE; assim considerados 50% da quantidade dos itens que compõem os lotes que a licitante participar, conforme referido no Art. 67, §1º da Lei 14.133/21.
- ☐ Tal exigência visa mitigar riscos contratuais, evitando contratações de empresas inexperientes ou com histórico operacional insuficiente, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica da execução eficaz.
- ☐ Cópia da CNH dos motoristas dos trios elétricos, compatível com a categoria exigida para condução desse tipo de veículo;
- ☐ Certidão de prontuário de habilitação dos motoristas, para comprovação da regularidade do condutor.

Qualificação Econômico-Financeira:



- ☐ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios, devidamente apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes provisórios;
- ☐ Empresas com menos de um exercício fiscal poderão apresentar balanço de abertura;

- ☐ Demonstração dos seguintes índices financeiros, com parâmetros mínimos:
 - oILG $\geq$ 1,00 (Índice de Liquidez Geral)
 - oILC $\geq$ 1,00 (Índice de Liquidez Corrente)
 - oIE $\leq$ 1,00 (Índice de Endividamento)
- ☐ Certidão negativa de pedido de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data inferior a 90 dias da abertura do certame;
- ☐ Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado, nos termos da Súmula nº 50 do TCE-SP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- ☐ Prova de inscrição no CNPJ;
- ☐ Prova de inscrição nos cadastros fiscais municipal e/ou estadual pertinentes ao objeto da licitação;
- ☐ Certidão conjunta da Receita Federal e PGFN, incluindo regularidade perante o INSS;
- ☐ Certidão de regularidade fiscal estadual, se aplicável;
- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ☐ Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos trabalhistas;
- ☐ Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei.

Registro Profissional em Conselho de Classe:

- ☐ Certidão de Registro da empresa licitante junto ao conselho de classe competente (CREA, CAU, CRA etc.), incluindo o registro dos responsáveis técnicos;
 - ☐ Certidão de Registro do(s) responsável(is) técnico(s), com comprovação de formação e atribuições compatíveis;
 - ☐ Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, por meio de CTPS, ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviços.
- Tais exigências são proporcionais e razoáveis, conforme autoriza o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o equilíbrio entre a segurança da contratação e a promoção da ampla competitividade.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Vigência do Contrato:

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá **vigência inicial de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelece o §1º do art. 84 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Forma de Fornecimento:

Os serviços do contrato serão fornecidos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

O fornecimento será realizado de forma parcial, conforme as especificações contidas neste termo.

Prazo de Entrega:

A contratada deverá iniciar a montagem completa das estruturas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o início de cada evento, conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Esse prazo é essencial para garantir que a instalação dos equipamentos, tais como palcos, praticáveis, sistemas de som e iluminação, painéis de LED, tendas, arquibancadas, camarotes e demais itens, seja realizada com a devida segurança, estabilidade e adequação técnica, permitindo ainda as vistorias e testes necessários antes da abertura oficial do evento ao público.

O descumprimento do prazo estabelecido poderá ensejar advertência, aplicação de penalidades contratuais e, conforme o caso, a rescisão do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

A antecedência mínima de 48 horas busca preservar a organização e a previsibilidade da execução, garantindo à Administração tempo hábil para intervir em caso de não conformidades, além de resguardar a integridade física dos participantes, trabalhadores e do espaço público utilizado. **Local de Entrega:**

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, conforme especificado nas ordens de fornecimento.

O fornecedor deverá assegurar que a entrega dos serviços ocorra em perfeitas condições, respeitando todas as normas de acondicionamento, transporte e armazenamento exigidas para os materiais.

Pagamento:

O pagamento será realizado de forma integral ao fornecimento efetivado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

A liberação do pagamento está condicionada à conformidade dos serviços executados com as especificações contratuais e à aprovação dos mesmos pelos responsáveis pelo recebimento definitivo.

Fiscalização e Gestão da Ata:



A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, que designará servidores para acompanhar a execução, fiscalizar a entrega e avaliar a qualidade dos serviços fornecidos.

A fiscalização incluirá a verificação do cumprimento dos prazos, das condições de entrega, e da qualidade dos produtos, com registros em relatórios periódicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Regras Gerais:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.1. Da Fiscalização do Contrato

O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.



O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou pro-vidência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Adminis-tração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o paga-mento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, me-diante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas proveni-entes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

A Secretária Municipal de Turismo designa o(a) colaborador(a) **RODRIGO CARLOS ANDRADE SILVA**, matrícula 919236, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO**.

6.3. Da Gestão do Contrato

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atri-buições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medi-das adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua compe-tência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fis-calização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução proces-sual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, me-diante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo admi-nistrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.



A Secretária Municipal de Turismo designa o colaborador(a) **BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA**, matrícula 919165, para desempenhar a função de **GESTOR(A) DE CONTRATO**.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Da

Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os serviços ofertados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela dos bens, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 1.4 e 1.5, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Do Contratado

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 em consonância com



o Decreto Municipal nº 8.390/2024, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, resultantes de sua execução;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Emitir Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais, por meio de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante;



Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta-corrente, devendo, portanto, os participantes informar o banco, agência e número de conta em sua proposta;

A nota fiscal eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado no endereço Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro, CNPJ nº 46.482.857/0001-96 e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO, processo e dados bancários para fim de pagamento, e ainda discriminar na NF.

Se no ato da conclusão da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), a nota fiscal não for aceita pela solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** via **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de avaliação

sendo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme justificativa apresentada no tópico V do Estudo Técnico Preliminar.

Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta

Além do preço, a proposta deverá atender às especificações técnicas detalhadas no edital, incluindo requisitos de qualidade, composição, durabilidade e segurança dos produtos.

A empresa licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais vigentes, para participação no pregão e eventual contratação.

Serão considerados critérios de capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora, incluindo experiência prévia na entrega de produtos similares e capacidade de atendimento da demanda prevista pela Secretaria Municipal de Administração.

A proposta deverá incluir prazo de entrega compatível com as necessidades da CONTRATANTE, garantindo o fornecimento contínuo e regular dos produtos.

A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

A empresa deverá apresentar a documentação exigida no Item 4 deste Termo de Referência.

10. DO REAJUSTE

O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido após o interregno de um ano, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equi-líbrio econômico financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, bem como nas demais situações previstas nos Artigos 124, 125 e seguintes Lei Federal N.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para esta aquisição será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Seção de Compras/licitação e a estimativa completa, realizada com base na ampla pesquisa de mercado, diferenciando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



da pesquisa inicial de mercado realizada no ETP. É essa pesquisa de preços que vai balizar a contratação por meio de licitação

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos provenientes da Secretaria Municipal de Turismo:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1222 - 11.01.10.302.0017.2.054.449052.08.3020041

Ubatuba, 16 de Abril 2025



ANEXO I – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRITIVOS TÉCNICOS

LOTE 1: LOCAÇÃO DE PALCOS, TABLADOS E PRATICÁVEIS

ITEM 1 – PALCO DE GRANDE PORTE 16M X 14M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO:

PALCO: Medindo 16,00 metros de frente x 14,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 7,00 metros de altura do piso do palco, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30.

PISO: Medindo 16,00 metros de frente x 14,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 1,20 metros a 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base de o palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tablados que suportam a carga de até 450 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado (piso) deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada.

REVESTIMENTO DO PALCO: _revestimento de todo o palco interno, áreas de serviço, saias frontais, laterais e posteriores, bem como os guarda-corpos de escadas e rampas, em lycra preta devidamente tratada antichamas e auto extingüível.

COBERTURA: Pé direito de 7 metros livre, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT.

FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. **FUNDO DE PALCO E LATERAIS:** Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela).

GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadas e rampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado.

ESCADA: Escada no fundo do palco com acesso para uma das áreas de serviço conforme solicitação do contratante, sem degrau ou diferença de piso para o palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

HOUSE MIX: Medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, uma água, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q25, cobertura em lona KP-100 ou similar antichamas e auto extingüível, fechada em três faces (piso/teto) em lona cristal ou branca conforme solicitação e lona cristal frontal para proteção de chuva.



ANEXO 01 - ÁREAS DE SERVIÇOS: 2 (duas) áreas de serviços medindo 4,00m x 4,00m, uma de cada lado, anexas ao palco sendo uma de apoio e acesso ao palco e outra para *house* monitor, com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com as áreas de serviço (toda água pluvial deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fundo com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva.

ANEXO 02 - TORRE DE SOM: 2

(duas) torres de sustentação para PA no sistema *Fly* em estrutura tubular duralumínio BOX TRUSS Q30, com capacidade para até 2500kg (cada), com altura mínima de 6,00m ou compatível com a altura do Palco, medindo 3,00m x 3,00, base inferior com 3 (três) peças de praticável de alumínio e instalação de caixa d'água tanque gradeado para auxiliar na sustentação, e haste superior em Q30, sem emendas, presas com algemas e reforço nos travamentos, perpassando toda a estrutura do *gride* de som e lançando o sistema *Fly* 1,5m para frente da estrutura, ou seja, deverá ter 1,5m para frente da estrutura.

- **Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.**

Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada

ITEM 2 – PALCO DE GRANDE PORTE 14M X 12M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO:

PALCO: Medindo 14,00 metros de frente x 12,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 7,00 metros de altura do piso do palco, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30.

PISO: Medindo 14,00 metros de frente x 12,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 1,20 metros a 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base de o palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tablados que suportam a carga de até 450 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado (piso) deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada.

REVESTIMENTO DO PALCO: revestimento de todo o palco interno, áreas de serviço, saias frontais, laterais e posteriores, bem como os guarda-corpos de escadas e rampas, em lycra preta devidamente tratada antichamas e auto extingüível.

COBERTURA: Pé direito de 7 metros livre, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT.



FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. **FUNDO DE PALCO E LATERAIS:** Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela).

GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadas e rampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado.

ESCADA: Escada no fundo do palco com acesso para uma das áreas de serviço conforme solicitação do contratante, sem degrau ou diferença de piso para o palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

HOUSE MIX: Medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, uma água, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q25, cobertura em lona KP-100 ou similar antichamas e auto extingüível, fechada em três faces (piso/teto) em lona cristal ou branca conforme solicitação e lona cristal frontal para proteção de chuva.

ANEXO 01 - ÁREAS DE SERVIÇOS: 2 (duas) áreas de serviços medindo 4,00m x 4,00m, uma de cada lado, anexas ao palco sendo uma de apoio e acesso ao palco e outra para *house* monitor, com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com as áreas de serviço (toda água pluvial deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fundo com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva.

ANEXO 02 - TORRE DE SOM: 2 (duas) torres de sustentação para PA no sistema *Fly* em estrutura tubular duralumínio BOX TRUSS Q30, com capacidade para até 2500kg (cada), com altura mínima de 6,00m ou compatível com a altura do Palco, medindo 3,00m x 3,00, base inferior com 3 (três) peças de praticável de alumínio e instalação de caixa d'água tanque gradeado para auxiliar na sustentação, e haste superior em Q30, sem emendas, presas com algemas e reforço nos travamentos, perpassando toda a estrutura do *gride* de som e lançando o sistema *Fly* 1,5m para frente da estrutura, ou seja, deverá ter 1,5m para frente da estrutura.

- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.

ITEM 3 – PALCO DE GRANDE PORTE 10M X 8M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO

PALCO: Medindo 10,00 metros de frente x 8,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 7,00 metros de altura do piso do palco, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30.



PISO: Medindo 10,00 metros de frente x 8,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 1,20 metros a 2,00 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base de o palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tabladados que suportam a carga de até 450 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado (piso) deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada.

PISO: Revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas.

REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc.

REVESTIMENTO DO PALCO: revestimento de todo o palco interno, áreas de serviço, saias frontais, laterais e posteriores, bem como os guarda-corpos de escadas e rampas, em lycra preta devidamente tratada antichamas e auto extingüível.

COBERTURA: Pé direito de 7 metros livre, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT.

FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. **FUNDO DE PALCO E LATERAIS:** Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela).

GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadarrampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado.

ESCADA: Escada no fundo do palco com acesso para uma das áreas de serviço conforme solicitação do contratante, sem degrau ou diferença de piso para o palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

RAMPA: Rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, piso antiderrapante, utilizada para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE/PCD (cadeirantes).

HOUSE MIX: Medindo 3,00 metros x 3,00 metros x 0,60m do solo, 2,50 metros de pé direito do piso, uma água, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q25, cobertura em lona KP-100 ou similar antichamas e auto extingüível, fechada em três faces (piso/teto) em lona cristal ou branca conforme solicitação e lona cristal frontal para proteção de chuva.

PASSA CABOS: Instalar passa cabos interligando a *house mix* aos anexos conforme necessidade, onde todos os cabos de energia e sinal devem estar devidamente protegidos, fabricados em polietileno de alta densidade e resistência.

EXTINTORES: Prever 4 (quatro) unidades de extintores de CO₂ sendo: 3 (três) unidades no palco e 1 (uma) unidade na *house mix*, devidamente sinalizado conforme normas legais.



ANEXO 01 - ÁREAS DE SERVIÇOS: 2 (duas) áreas de serviços medindo 4,00m x 4,00m, uma de cada lado, anexas ao palco sendo uma de apoio e acesso ao palco e outra para *house monitor*, com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com as áreas de serviço (toda água pluvial deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fundo com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva.

ANEXO 02 - TORRE DE SOM: 2 (duas) torres de sustentação para PA no sistema *Fly* em estrutura tubular duralumínio BOX TRUSS Q30, com capacidade para até 2500kg (cada), com altura mínima de 6,00m ou compatível com a altura do Palco, medindo 3,00m x 3,00, base inferior com 3 (três) peças de praticável de alumínio e instalação de caixa d'água tanque gradeado para auxiliar na sustentação, e haste superior em Q30, sem emendas, presas com algemas e reforço nos travamentos, perpassando toda a estrutura do *gride* de som e lançando o sistema *Fly* 1,5m para frente da estrutura, ou seja, deverá ter 1,5m para frente da estrutura.

ANEXO 03 - TESTEIRAS DO PALCO: Estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS, com medida interna livre para amarração de comunicação visual de 1,5m de altura e comprimento do palco no caso 10m, cuja altura deverá ser idêntica as torres de som, possibilitando o envelopamento em lona e comunicação visual contornando todo o palco (laterais e face superior), colocada estabilizada e com cabo de aço de segurança, com iluminação superior e inferior a cada 2m com holofotes led 100W branco frio, iluminando uniformemente toda a testeira.

- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.

ITEM 4 – PALCO DE MÉDIO PORTE 8M X 6M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO

PALCO: Medindo 8,00 metros de frente x 6,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 5,00 metros de altura em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30.

PISO: Medindo 8,00 metros de frente x 6,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 0,50 metros a 1,20 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base do palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tabladados que suportam a carga de até 350 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada.

PISO: Revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas.

REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc.



COBERTURA: Com pé direito livre de 5 metros, em estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS Q30 ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT.

FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco. **FUNDO DE PALCO E LATERAIS:** Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela).

GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadas e rampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado. **ESCADA:** Escada traseira, lateral ou no fundo do palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

RAMPA: Rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, piso antiderrapante, utilizada para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE/PCD (cadeirantes).

PASSA CABOS: Instalar passa cabos em todos os cabos de energia e sinal, devidamente protegidos, fabricados em polietileno de alta densidade e resistência.

EXTINTORES: Prever 2 (duas) unidades de extintores de CO2 sendo: 1 (uma) unidade no palco e 1 (uma) unidade na *House Mix*, devidamente sinalizado conforme normas legais.

PASSA CABOS: Havendo *house mix* afastada do palco, todos os cabos (energia e/ou sinal) deverão estar protegidos com passa cabos, preferencialmente fabricados em polietileno de alta densidade e resistência, ou, estes deverão estar colocados por vias aéreas, sem contato direto com o público.

ANEXO 01 - ÁREA DE SERVIÇO: 1(uma) área de serviço medindo 3,00m x 3,00m anexas ao palco (*house mix*), com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com a área de serviço (toda água pluvial deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fundo com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva.

ANEXO 02 - TORRE DE SOM: Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou 2 (duas) torres de sustentação para PA no sistema *Fly* em estrutura tubular BOX TRUSS Q30, com capacidade para até 1000kg (cada).

ANEXO 03 - TESTEIRA DO PALCO: Estrutura tubular de duralumínio BOX TRUSS, com medida interna livre para amarração de comunicação visual de 1,5m de altura e comprimento do palco no caso 8m, cuja altura deverá ser idêntica as torres de som, possibilitando o envelopamento em lona e comunicação visual contornando todo o palco (laterais e face superior), colocada estabilizada e com cabo de aço de segurança, com iluminação superior e inferior a cada 2m com holofotes led 100W branco frio, iluminando uniformemente toda a testeira.

- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.



ITEM 5 – PALCO DE PEQUENO PORTE 6M X 4M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO PALCO: Medindo 6,00 metros de frente x 4,00 metros de largura, pé direito do piso do palco com 4,00 metros de altura em estrutura tubular de duralumínio *BOX TRUSS Q30*.

PISO: Medindo 6,00 metros de frente x 4,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 0,50 metros a 1,20 metros de altura, em estrutura tubular de aço galvanizado, travamento diagonal, devendo a base do palco ser montada em andaimes e/ou estrutura metálicas e tabladados que suportam a carga de até 350 kg por m², estrutura metálica tubular galvanizada. Toda a estrutura do tablado deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN – 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixe travadas por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), ou em estrutura similar desde que comprovada à capacidade da carga mencionada.

PISO: Revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas.

REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc.

COBERTURA: Em estrutura tubular de duralumínio *BOX TRUSS Q30* ou superior, duas águas, coberto lona tipo KP-100 anti-chamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior, com capacidade de sustentação para 3.500 Kg conforme normas da ABNT.

FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o palco.

FUNDO DE PALCO E LATERAIS: Em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, tipo ortofônica sanet (tela).

GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo do palco, anexos, escadas e rampas, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado.

ESCADA: Escada traseira, lateral ou no fundo do palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT.

PASSA CABOS: Instalar passa cabos em todos os cabos de energia e sinal, devidamente protegidos, fabricados em polietileno de alta densidade e resistência.

EXTINTORES: Prever 2 (duas) unidades de extintores de CO2 sendo: 1 (uma) unidade no palco e 1 (uma) unidade na *House Mix*, devidamente sinalizado conforme normas legais.

PASSA CABOS: Havendo *house mix* afastada do palco, todos os cabos (energia e/ou sinal) deverão estar protegidos com passa cabos, preferencialmente fabricados em polietileno de alta densidade e resistência, ou, estes deverão estar colocados por vias aéreas, sem contato direto com o público.

ANEXO 01 - ÁREA DE SERVIÇO: 1 (uma) área de serviço medindo 3,00m x 3,00m anexas ao palco (*house mix*), com acesso e contígua ao palco, com o piso em altura, materiais e acabamentos iguais aos instalados no palco, coberta com uma água em lona antichamas e auto extingüível, sem calha de água pluvial na divisa do palco com a área de serviço (toda água pluvial



deve ser direcionada sentido contrário ao palco), em estrutura metálica, com fechamentos laterais e no fundo com material lona antichamas e auto extingüível na cor preta e proteção total contra chuva.

ANEXO 02 - TORRE DE SOM: Dois praticáveis (asas de P.A.) em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3m de frente por 2m de profundidade e altura do piso compatível com o palco ou 2 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular *BOX TRUSS Q30*, com capacidade para até 1000kg (cada).

ANEXO 03 - TESTEIRA DO PALCO: Estrutura tubular de duralumínio *BOX TRUSS*, com medida interna livre para amarração de comunicação visual de 1m de altura e comprimento do palco no caso 6m, cuja altura deverá ser idêntica as torres de som, possibilitando o envelopamento em lona e comunicação visual contornando todo o palco (laterais e face superior), colocada estabilizada e com cabo de aço de segurança, com iluminação superior e inferior a cada 2m com holofotes led 100W branco frio, iluminando uniformemente toda a testeira.

- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.

ITEM 6 – TORRE DE MICRO PORTE 3M X 2M

TORRE: Medindo 3,00 metros de frente x 2,00 metros de largura, pé direito do piso com 2,50 metros de altura em estrutura tubular de duralumínio *BOX TRUSS Q30*.

PISO: Medindo 3,00 metros de frente x 2,00 metros de largura, com altura variável conforme necessidade de 3,00 metros a 4,00 metros de altura, estrutura tubular de duralumínio *BOX TRUSS Q30*, com capacidade para a carga de até 350 kg por m², revestido com chapas de Madeirit de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas, e forração em carpete na cor cinza chumbo. **COBERTURA:** Em estrutura tubular de duralumínio *BOX TRUSS Q30*, uma água com direcionamento para a parte dos fundos, coberto com lona tipo KP-100 antichamas e auto extingüível, cor preta na parte inferior (aparente no palco) e branca na parte superior.

FECHAMENTOS: quatro faces em lona tipo KP-100 ou similar, antichamas e auto extingüível, cor preta, devidamente fechadas sem que haja nenhuma área para infiltração de água e fixação reforçada para evitar danos com os ventos.

FECHAMENTOS: toda a ferragem, parte inferior do piso que ficará aparente deverão estar envelopadas com lycra na cor preta, antichamas e auto extingüível, esticada e com acabamento fino.

GUARDA CORPO: Com altura de 1,00 metro em estrutura metálica, nas laterais e no fundo da torre, plataforma de acesso e escada de acesso, bem como em locais que possam haver perigo de queda, devidamente travado.

PLATAFORMA DE ACESSO: Instalação de plataforma de acesso, medindo aproximadamente 1,00x1,00m, fora da torre, onde será instalada a escada marinho para acesso à torre.

ESCALA: Escada lateral com acesso a plataforma externa, estilo marinho, para acessar a plataforma e consequentemente o piso da torre, com estrutura fixa, sem movimento e alta segurança.

ESTRUTURA PARA SOM: Duas hastes em *BOX TRUSS Q30* instaladas na cobertura da torre, uma de cada lado, deixando livre entre a ponta da haste e a torre 1,00m, para a sustentação para PA no sistema Fly, cuja instalação deverá prever algemas e mão francesa juntamente com sistemas de segurança para cada haste, com capacidade para até 1000kg (cada).



- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.

ITEM 7 – TABLADO 6M X 4M

TABLADO: Tablado descoberto, em estrutura de madeira ou metálica, medindo 6,00m x 4,00m, altura variável entre 0,50m até 1,20m de altura e guarda-corpo em material metálico com altura mínima de 1 metro, com capacidade de carga de até 350 kg por m².

PISO: Revestido com chapas de Madeira de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos, ou espaço entre as chapas.

REVESTIMENTO PISO: de linóleo ou carpete forração na cor preta ou cinza chumbo conforme solicitação do contratante, sem desníveis, vincos, rugas etc.

FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o tablado.

ESCADA: Escada traseira, lateral ou no fundo do palco, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas duas laterais, conforme normas da

ABNT. RAMPA: Rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, piso antiderrapante, utilizada para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE/PCD (cadeirantes).

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 8 – TABLADO 10M X 8M

TABLADO: Tablado descoberto, em estrutura metálica, revestimento de compensado naval 25mm e aplicação de linóleo para apresentações de dança, medindo 10,00m x 8,00m, altura variável entre 0,50m até 1,20m, e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 metro quando necessário, com capacidade de carga de até 350 kg por m².

PISO: Revestido com chapas de compensado naval de 25mm em toda sua extensão, sem desníveis, vincos ou espaço entre as chapas.

REVESTIMENTO PISO: de linóleo na cor preta sem desníveis, vincos, rugas etc.

FECHAMENTO: Saia para fechamento em lycra na cor preta, esticada, instalada ao redor de todo o tablado.

ESCADA: Escada frontal medindo 5,00m e espelhos da escada com até 20cm, escadas nas laterais medindo 4,00m cada, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada, se necessário com fitas antiderrapantes, com corrimão nas laterais quando necessário, conforme normas da ABNT.

RAMPA: Rampa de acesso ao tablado, ligando o piso do tablado ao piso de concreto existente no local de instalação com pelo menos 1,80 metros de largura, piso antiderrapante, utilizada para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE/PCD (cadeirantes).

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



ITEM 9 – PRATICÁVEL 2,00M X 1,00M

PRATICÁVEL: Estrutura em alumínio, resistente, medindo 2,00m x 1,00m cada módulo, piso em compensado 25mm.

REGULAGEM: telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, de altura variável entre 0,20m a 1,00m, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos.

GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA: em alumínio com altura de 1,00 metro com travas de fixação. **ACABAMENTO:** acabamento de piso e saia em carpete nas cores preto ou cinza chumbo (de acordo

com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança.

TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: quando utilizado mais de um módulo conjugado, deverão estar presos entre si na base inferior, com a instalação de no mínimo dois sargentões para cada fixação. **ESCADA DE ACESSO:** na altura solicitada.

LOTE 2: LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS E FORRAÇÕES

ITEM 10 – INSTALAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO A CARPETADO

PISO: Proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, podendo ser nas cores preta, cinza escuro, azul ou vermelho (escolha do contratante), colocado e colado no solo com fitas dupla face, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente ao material instalado.

ITEM 11 – INSTALAÇÃO DE LYCRA TENSIONADA

PISO: Instalação de acabamento em lycra tensionada ignífuga, antichamas e auto extingüível.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente ao material instalado.

LOTE 3 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS E AFINS

ITEM 12 – GRADE DE PROTEÇÃO

GRADE DE PROTEÇÃO: com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço galvanizado, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 13 – BARRICADA

BARRICADA: em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base/comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear.



- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 14 – FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS

FECHAMENTO EM PLACAS: Fechamento em placas metálicas galvanizadas, em perfeito estado de conservação, pintadas na cor cinza, com travamento do tipo mão francesa, medindo de 2,00m de comprimento X 2,20m de altura cada.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

LOTE:4 LOCAÇÃO DE TENDAS E NCOBERTURAS

ITEM 15 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (SEM PISO) 5M X 5M

TENDA CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 5m x 5m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, 4 pés de altura de 3 a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais podendo ser branca, preta e/ou amarela, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 16 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO) 5M X 5M

TENDA CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 5m x 5m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, 4 pés de altura de 3 a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais podendo ser branca, preta e/ou amarela, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante, com piso em compensado e forração de carpete cinza/azul marinho conforme definição da contratante.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 17 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (SEM PISO) 10M X 10M

TENDA CHAPÉU DE BRUXA – Tamanho 10m x 10m com fechamento. Em estrutura metálica galvanizada, 4 pés de altura de 3 a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais podendo ser branca, preta e/ou amarela, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 18 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO)

• **TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO)** – tamanho 10m x 10m com fechamento, em estrutura metálica galvanizada, 4 pés de altura de 3 a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona antichama kp 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais nas 4 faces, cor das lonas de coberturas e laterais podendo ser branca, preta e/ou



amarela, estaiada ou com contrapeso conforme definição da contratante, com piso em compensado e forração de carpete cinza/azul marinho conforme definição da contratante.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 19 – COBERTURA DUAS ÁGUAS 10M X 10M – Cobertura formato pavilhão, tamanho 10m x 10m sem fechamento e sem piso, em estrutura metálica galvanizada pintada em cor escura, 4 pés de altura de 2,60m a 5 metros conforme necessidade, coberta com lona cristal ou bege conforme necessidade, antichama, composta de calhas laterais e centrais quando conjugadas, atirantadas com cabos de aço e tirantes revestidos com espuma expandida na cor amarela ou preta conforme necessidade (macarrão de piscina) e aterrada.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

LOTE:5 LOCAÇÃO DE CAMARINS

ITEM 20 – CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORME, COM COBERTURA, PISO E MOBÍLIA Camarim montado em estrutura de octanorme (paredes e teto), coberto com tenda tamanho 5m x 5m com fechamento em estrutura metálica galvanizada, 4 pés de altura de 3 a 4 metros conforme necessidade, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, fechamentos laterais em 3 faces em lona branca (mantendo apenas a frente sem fechamento), com piso em compensado, altura 10cm e forração de carpete cinza chumbo. O camarim deve ser fornecido com iluminação, 4 tomadas sendo 2 unidades 110V e 2 unidades 220V devidamente identificadas, frigobar, ar condicionado instalado e em funcionamento e disjuntor específico para acionamento do aparelho. Para cada camarim deverá conter o seguinte mobiliário em ótimas condições de conservação e uso: 2 mesas plásticas brancas, 8 cadeiras plásticas brancas, 2 sofás de 2 lugares cada, 1 aparador pequeno de 1,00x0,40mx1,00m, 1 espelho de corpo inteiro e 1 arara para roupas.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 21 – KIT MOBLIÁRIO PARA CAMARIM

Contendo 1 espelho de corpo inteiro, 1 arara, 1 ventilador, 1 frigobar, 1 aparador, 3 mesas, 10 cadeiras e 2 sofás de 2 lugares cada.

LOTE 6 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, BACK LINE E ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE

ITEM 22 – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

OBSERVAÇÃO: Abaixo segue lista de equipamentos para nortear o porte da sonorização. Porém, a empresa deverá atender às necessidades de eventos de grande porte e *rider* de artistas consagrados.

- **P.A. (PUBLIC AUDITION):**
- 24 caixas de PA L-R, modelo Line Array, para médio – agudo. **LINE ARRAY** **ESPECIFICAÇÃO:** Woofers: 2 de 12" neodímio, Médios: 2 de 10" neodímio, Drivers: 1 de 4" titânio, Guia de onda: Serpis, Amplificação: classe

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



"D" de 3 canais, Potência: 2000W RMS, Resposta de frequência: 60Hz a 18kHz, Potência de amplificação: 1000 W LF /500 W MF / 500W HF, Pressão sonora: 137 dB SPL a 1m, Dispersão sonora: 90° horizontal e vertical variável, Construção: gabinete em compensado naval, Alimentação: 230V, 50Hz 60Hz, Dimensões (A x L x P) 31,6 x 140,0 x 60,0cm, Peso: 80kg.

- 24 caixas de grave, com 02 autofalantes de 18", modelo SB-850. Especificação SB850: Faixa de operação: 30 Hz a 150 Hz, Ângulo de cobertura: 360° (h & v), Potência de Saída: 1400W (4 ohm) - 133dB SPL (longo alcance), Conexões: 2 Neutrik NL4 Speakon, Estrutura/Montagem: Pads de montagem, Dimensões: 42" (h) x 26.4" (w) x 29.5" (d);Peso: 94,5kg

- As caixas Line Array deverão ser montadas no sistema Fly e alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, através de software de alinhamento. As caixas graves devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00 metro da frente da linha do palco e a 1,00 metro de cada lateral do palco. As caixas do Center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com *delay* e fase corrigidos O Console PA deverá ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA, com no mínimo 15,00 metros e máximo de 30,00 metros do palco.

- 04 Amplificadores de 5.000 Watts, para amplificação do Sub. Com Potência total: 2 ohms 8.000 w RMS 4.000 w RMS 8x1.000 w RMS, Potência por canal: 4 ohms 4.700 w RMS 2.350 w RMS 4x1.175 w RMS, Potência por falante: 8 ohms 2.600 w RMS 1.300 w RMS 2x1.300 w RMS, Resposta de frequência: 20 Hz à 20 KHz, +/- 0,5 dB programável, Fator de amortecimento: maior que 2.000 a 8 ohms @ 40 Hz, e maior que 1.000 até 10kHz para X1, Ruído: X1: 105 dBA em relação a potência máxima. X3-X5-X8-X12:

100 dBA em relação a potência máxima. Sensibilidade (selecionável): 0,775 VRMS @ potência nominal (máximo), 1,5 VRMS @ a potência nominal (ponto DS). Impedância de entrada: 10 Kohms balanceado.

- 06 Talhas com capacidade de 01 tonelada e 10 metros de corrente, para cada talha.

CABEAMENTOS: Multicabos necessários para o funcionamento do sistema.

MESA DE P.A. E MONITOR: Principais características que a Mesa deverá possuir, conforme Rider do evento: Banda Contratada.

- Equalização de 04 vias, com controle de frequência, banda, 04 paramétricos e Q variável em todas as equalizações (mínimo) 04 auxiliares, no mínimo.
- Descrição Técnica de equipamento: conforme *rider* do evento.
- Periféricos de PA: 02 Equalizadores 31 bandas, estéreo, 01 Gerenciador de sistemas digital, com 08 saídas, 12 Canais de compressores, 04 Canais de noise e gate, 02 Processadores de efeito, para voz, 01 CD Player, com leitor de MP3, 01 Inter Com PA e Monitor, com no mínimo 04 ramais.
- **BACKLINE (EQUIPAMENTOS DE PALCO):**
 - Spot de monitores (quantidades de acordo com o *rider* do evento),



- 04 Amplificadores 2.400 Watts. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Amplificador de potência, Potência: 2100W Rms, Sensibilidade: 1,4 Vrms, Resposta de frequência: 0 dB, -1 Db, Fator de amortecimento (8 ohms): 10 Hz a 400 Hz : > 200, Crosstalk (abaixo da potência nominal 8Ω) Em 1kHz: > 85dB No 20kHz: 55dB, Impedância de entrada (nominal) : 20 kW equilibrado, 10 kW desbalanceada, Impedância de carga : 2-8 Ω por canal em estéreo, 4-8 Ω em Bridge Mono, Ventilação: fluxo de ventilação de frente para trás, Integrado de Processamento, PureBand Sistema Crossover TM, Filtro de crossover Filtro: 24dB Linkwitz-Riley por Octave, Crossover faixa de frequência: 50 Hz - 3 kHz, Crossover Mode: Crossover (CH1 = LPF, HPF = CH2), LowPass (ambos os canais LPF), HighPass (ambos os canais HPF), Bridge (LPF e HPF), Entrada / Saída, Conectores de Entrada: XLR (um por canal), 1/4-Inch (um por canal) e RCA (um por canal), 1/4-Inch conectores pode ser usado como circuito thru para distribuir o sinal para outros amplificadores, Conectores de Saída: Dois Speakon 4-Pole Conectores de Saída @, Peso: 7,1 kg.

MICROFONES: Qualidade referência: Shure, Rode, AKG, Sennheiser, Neumann, Electrovoice, Oktava, Cascade, Beyerdynamic, Royer, Audio Technica, Telefunken ou Blue Baby. 15 (quinze) unidades de Microfones SM-58 com fio:

- Especificações SM58: Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro *anti-pop* embutido. Peso: 298g

15 (quinze) unidades de Microfones SM-57 com fio:

- Especificações SM57: Tipo de Microfone: Dinâmico, Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, Conector: XLR macho profissional de 3 pinos, Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável, Peso: 284g.

04 (quatro) unidades de Microfones SM-58 Beta sem fio:

- Especificações SM 58 BETA SEM FIO: Faixa de Operação: Até 100m sob condições adequadas. Nota: O alcance do sinal de RF pode variar conforme o ambiente. Resposta de Frequência de Áudio: (+ 2dB) Min: 45Hz, Máx: 15kHz Máximo Nível de Saída de Áudio: -19dBV (XLR, nível de mic), -5dBV (P10) THD: < 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio) Faixa Dinâmica: > 100dB, A-weighted Temperatura de Operação: -18°C a 50°C.

02 (duas) unidades de kit de microfones para bateria com 7 unidades cada:

- Especificação set microfones de Bateria: 01 (hum) microfone para o bumbo Microfone de alta performance cardióide, dinâmico, projetado para captar baixas frequências Resposta de Frequência: 20 Hz a 10 kHz, 02 (dois) microfones

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



para tons Resposta de Frequências: 50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-51 dBV/PA (2.8mV), 01(hum) microfone para caixa Resposta de Frequências: 50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-51 Db/pa. (2.8mV), 02(dois) microfones para over Condensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais), 01 microfone para hit hat Condensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais). Pedestais de microfones de vários tamanhos e clamps que atendam a quantidade de microfones descrito.

D.I. 10 (dez) Direct Box - Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento seleccionável, Construção: Chassi todo em aço, Tamanho: 120mm X 76,6mm X 45mm.

CORPO DE BATERIA: 01(um) corpo de bateria contendo: Bumbo: 22" x 18", Tom: 10" x 8", Tom: 12" x 9", Surdo: 14"x 16", suporte para caixa, dois pedestais para pratos, uma máquina de chimbal, um banco.

- **OUTROS EQUIPAMENTOS DE PALCO:**

- 02(dois) amplificadores para guitarra, conforme o rider do evento;
- 02(dois) amplificadores para contrabaixo, conforme o rider do evento;
- 02(duas) baterias completas, sem pratos, conforme o rider do evento.

30 (trinta) Praticáveis com estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; Plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; Altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação.

• Acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; saia lateral em TNT; Escada de acesso, na altura solicitada.

EXTINTORES: Prever extintores de CO2 no PALCO E HOUSE MIX, com quantidade suficiente em todas as áreas de risco, e devidamente sinalizado conforme normas legais.

- DEMAIS ITENS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA OU ATRAÇÃO.
- Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.
- Todos os equipamentos deverão estar aterrados.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 23 – SONORIZAÇÃO DE MÉDIO

PORTE CAIXAS DE P.A.:



4 (quatro) caixas de definição em 03 vias, 01 falante de 15", com no mínimo 400W RMS de potência, 01 falante de 12", com no mínimo 400W RMS de potência, ou 01 falante de 10", com no mínimo 300W RMS de potência, 01 driver de titânio com, no mínimo, 150W RMS de potência,

•02 (duas) caixas de sub-graves, SB 850, contendo, no mínimo, 02 falantes de 18" de, no mínimo, 650W RMS, cada.

AMPLIFICAÇÃO: Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do

sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.

CABEAMENTO: Multi-cabos quando necessário, cabos A C e das caixas necessários para o funcionamento do sistema.

EXTINTORES: prever extintores quantidade e modelos no palco e house mix, com sinalização.

CONSOLE P.A: 01 Console de 32 canais digital. mono mais 4 estéreo, Grupo: 8(oito), Auxiliares: 8(oito), Masters: estéreo, Funções canaleta de entrada: Gate, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Compressor, Delay, Pan, Funções canaleta de saída: Attenuator, 4-band PEQ, Compressor, Delay, Processadores On-Board: 4x SPX multi efeitos, Phantom Power: + 48v DC; ON/OFF por 4 canal, Line inputs: 2x Estéreo, 2x 2tr in, AD conversos: 24-bit; 128-time over sampling, Linhas de Saídas: Saída estereofônica, saída do monitor, saída de 4x Omni, Conversor de DA: 24-bit; 128-time over sampling, Entalhes de expansão: Mini-YGDAI (16-in/16-out), Digital I/O: ADAT (8-in/8-out), 2tr in/out, Controle e outro: Para hospedar (USB), MIDI, I/O do pulso de disparo da palavra.

- **PALCO (BACK LINE):**

- 1(um) console (mesa) de com 32 canais, digital, sendo analógico será necessário de 01 (hum) compressor, 03(três) Equalizador de 31 bandas estéreo, 01(Hum) Multi efeitos para vox, 1 (hum) equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 1/3 oitavas para monitor fazendo duas vias 1 (hum) aparelho de CD ou DVD com leitor de MP3 e USB.

- 4 (quatro) DI (direct Box) Direct Box Passivo: Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento seleccionável, Construção: Chassi todo em aço, Tamanho: 120mm X 76,6mm X 45mm.

- **MICROFONES:**

15 (quinze) unidades de Microfones SM-58 com fio:

- Especificações SM58: Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardiíde), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro *anti-pop* embutido. Peso: 298g

15 (quinze) unidades de Microfones SM-57 com fio:

- Especificações SM57: Tipo de Microfone: Dinâmico, Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardiíde), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, Conector: XLR macho profissional de 3 pinos, Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável, Peso: 284g.



03 (três) unidades de Microfones SM-58 Beta sem fio:

•Especificações SM 58 BETA SEM FIO: Faixa de Operação: Até 100m sob condições adequadas. Nota: O alcance do sinal de RF pode variar conforme o ambiente. Resposta de Frequência de Áudio:(+ 2dB) Min: 45Hz, Máx: 15kHzMáximo Nível de Saída de Áudio:-19dBV (XLR, nível de mic), -5dBV (P10)THD:< 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio)Faixa Dinâmica:>100dB, A-weighted Temperatura de Operação:-18°C a 50°C. 04 (quatro) unidades de microfones head set sem fio com pilhas e baterias necessárias de boa qualidade; 02 (duas) unidades de kit de microfones para bateria com 7 unidades cada, seguindo como referência de qualidade: Shure, Rode, AKG, Sennheiser, Neumann, Electrovoice, Oktava, Cascade, Beyerdynamic, Royer, Audio Technica, Telefunken ou Blue Baby.

•Especificação set microfones de Bateria: 01(hum)microfone para o bumbo Microfone de alta performance cardióide, dinâmico, projetado para captar baixas frequência Resposta de Frequência:20 Hz a 10 kHz,02(dois)microfones para tons Resposta de Frequências:50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-51 dBV/PA (2.8mV),01(hum) microfone para caixa Resposta de Frequências:50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-51 dB/PA (2.8mV),02(dois)microfones para over Condensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais),01 microfone para hit hatCondensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais) Pedestais de microfones de vários tamanhos e clamps que atendam a quantidade de microfones descrito.

D.I.06 (seis) Direct Box - Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento seleccionável, Construção: Chassi todo em aço, Tamanho: 120mm X 76,6mm X 45mm.

⌚**CORPO DE BATERIA:** 01(um) corpo de bateria contendo: Bumbo: 22" x 18", Tom: 10" x 8", Tom: 12" x 9", Surdo: 14"x 16", suporte para caixa, dois pedestais para pratos, uma máquina de chimbal, um banco.

⌚**MONITORES:** 06 (seis) monitores de palco.

⌚**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** caixa acústica duas vias 2 x AF de 12" neodímio + driver 2",

⌚**DSP Interno (Digital Signal Processor)** com controle via PC através de rede CAT5, Amplificação Digital e fonte chaveada, Angulador traseiro com 4 posições, fixo 35°, 40°, 45° e 50°. Potência total dos amplificadores (6): 1200W rms (contínuo) @ 4 Ohms, Potência do amplificador de Graves (6) : 1100W rms (contínuo) @ 4 Ohms, Potência do amplificador de Agudos@: 100Wrms (continuo) @8Ohms, Cobertura (2): 60° x 60°,Max SPL calculado 1m dB SPL (continuo / pico) (3) : 128/ 134 dB SPL, Resp Frequência (4): 55 hz a 18 khz, Alimentação: 110Vac ou 220Vac +/- 15%, Consumo: 1000 VA, Sensibilidade: +4 dBu (1,2 V).



AMPLIFICADOR DE BAIXO ELÉTRICO: 01 (um) amplificador de contrabaixo elétrico.

• **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** 01 unidade de cabeçote de 600 watts, com entradas: 1/4" passiva, 1/4" Active (-15dB), Aux 1/8" Poder da saída avaliado: 600 watts @ 4 ohms, 400 watts @ 8 ohms Tipo de equalizador: Stack de Tom Controles: Bass, meados de frequência, forma, agudos Interruptor Brite: + 6 dB @ 2 kHz Taxa de compressão: 10:1 Saídas de alti Colunas: 1/4", Speakon® Direto de saída: XLR com interruptor de Ground Lift Loop de efeitos: 1/4" pré-amplificador, amplificador de potência 1/4" em Peso: 7 lb (3,2 kg) TX600 Owner's Manual (multi-language) (2.8 MB), uma caixa na configuração 4x10" com 4 alto-falantes de 10 em alumínio, com 400 Watts de potência, Impedância 8ohm e uma caixa na configuração 1 x 15" com 1 alto-falante de 15 em alumínio, com 200 Watts de potência, Impedância 8ohm e frequência de resposta de 30 Hz a 2.5 kHz.

AMPLIFICADOR DE GUITARRA: 01(um) amplificador de guitarra.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Potência: 100 Watts, falante: 12 polegadas custom desing, 2 canais de equalização separadas por canal 4 canais de efeitos: chorus, flanger, phaser, demora, reverbe independente, reverberação controles: bass, middle, treble característica: completa linha de programável, externa fx-loop em: 3,5 mm für MP3 Player und 6,35 mm Klinke für Gitarre incluindo original 2 vias pedal, entrada cd ou mp3, saída de linha..

- Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.
- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo as normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

• ITEM 24 – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO

PORTE CAIXAS DE P.A.:

- 02 caixas de definição em 03 vias, 01 falante de 15", com no mínimo 400W RMS de potência, 01 falante de 12", com no mínimo 400W RMS de potência, ou 01 falante de 10", com no mínimo 300W RMS de potência, 01 driver de titânio com, no mínimo, 150W RMS de potência.
- 02 caixas de sub-graves, SB 850, contendo, no mínimo, 02 falantes de 18" de, no mínimo, 650W RMS, cada.

AMPLIFICAÇÃO: Amplificadores de potência compatível para a sonorização com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes a cima citados.

CABEAMENTO: Multicabos quando necessário, cabos A Ceda caixas necessários para o funcionamento do sistema.

EXTINTORES: PREVER EXTINTORES QUANTIDADE E MODELOS NO PALCO E HOUSE MIX, COM SINALIZAÇÃO.

CONSOLE P.A: Console de 24 canais digital, sendo analógico será necessário de 01 (hum) compressor, 02 (dois) Equalizador de 31 bandas estéreo, 01 (Hum) Multi efeitos para vox.

ESPECIFICAÇÕES DO CONSOLE DIGITAL:

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



canais mono mais 4 estéreo, Grupo: 4 (quatro), Auxiliares: 4 (quatro), Masters: estéreo, Funções canaleta de entrada: Gate, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Compressor, Delay, Pan, Funções canaleta de saída: Attenuator, 4-band PEQ, Compressor, Delay, Processadores On-Board: 4x SPX multi efeitos, Phantom Power: + 48v DC ; ON/OFF por 4 canal, Line inputs: 2x Estéreo, 2x 2tr in, AD conversos : 24-bit; 128-time over sampling, Linhas de Saídas: Saída estereofônica, saída do monitor, saída de 4x Omni, Conversor de DA: 24-bit; 128- time over sampling, Entalhes de expansão: Mini-YGDAI (16-in/16-out), Digital I/O: ADAT (8-in/8-out), 2tr in/out, Controle e outro: Para hospedar (USB), MIDI, I/O do pulso de disparo da palavra.

• **MICROFONES:** 08 (oito) unidades de Microfones SM-58 com fio:

• Especificações SM58: Tipo de Microfone: Dinâmico (bobinável) Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1 kHz, tensão de circuito aberto - 54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro *anti-pop* embutido. Peso: 298g

06 (seis) unidades de Microfones SM-57 com fio:

• Especificações SM57: Tipo de Microfone: Dinâmico, Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1 kHz, tensão de circuito aberto - 56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, Conector: XLR macho profissional de 3 pinos, Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável, Peso: 284g.

02 (duas) unidades de Microfones SM-58 Beta sem fio:

• Especificações SM 58 BETA SEM FIO: Faixa de Operação: Até 100m sob condições adequadas. Nota: O alcance do sinal de RF pode variar conforme o ambiente. Resposta de Frequência de Áudio: (+ 2dB) Min: 45Hz, Máx: 15kHz Máximo Nível de Saída de Áudio: - 19dBV (XLR, nível de mic), -5dBV (P10) THD: < 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio) Faixa Dinâmica: > 100dB, A-weighted Temperatura de Operação: -18°C a 50°C.

01 (uma) unidade de kit de microfones para bateria com 7 unidades cada, seguindo como referência de qualidade: Shure, Rode, AKG, Sennheiser, Neumann, Electrovoice, Oktava, Cascade, Beyerdynamic, Royer, Audio Technica, Telefunken ou Blue Baby.

• Especificação set microfones de Bateria: 01 (hum) microfone para o bumbo Microfone de alta performance cardióide, dinâmico, projetado para captar baixas frequências Resposta de Frequência: 20 Hz a 10

kHz, 02 (dois) microfones para tons Resposta de Frequências: 50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1 kHz, tensão de circuito aberto - 51 dBV/PA (2.8mV), 01 (hum) microfone para caixa Resposta de Frequências: 50 Hz a 16 kHz, Sensibilidade @ 1 kHz, 1 kHz, de circuito aberto - 51 dBV/PA (2.8mV), 02 (dois) microfones para over Condensador Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 Db Sinal-Ruído 78 dB (@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB (com pad) Requisitos de

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais), 01 microfone para hit hat Condensador
Padrão Polar Cardióide Resposta de Frequência 20 Hz - 20 kHz Faixa Dinâmica (Típica) 120 dB Sinal-Ruído 78 dB
(@ 94 dB SPL, IEC 651) Máximo de Entrada de Som Nível 136 dB (@ 250 Hz THD 0,5%) 146 dB

(com pad) Requisitos de alimentação fantasma 11 - 52V DC Impedância de Saída 150 Ohms (85 Ohms Reais) Pedestais
de microfones de vários tamanhos e clamps que atendam a quantidade de microfones descrito.

D.I. 04 (quatro) Direct Box - Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento seleccionável, Construção: Chassi todo em aço, Tamanho: 120mm X 76,6mm X 45mm. **CORPO DE BATERIA:** 01(um) corpo de bateria contendo: Bumbo: 22" x 18", Tom: 10" x 8", Tom: 12" x 9", Surdo: 14" x 16", suporte para caixa, dois pedestais para pratos, uma máquina de chimbau, um banco.

MONITORES: 05 (cinco) monitores de palco.

- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** caixa acústica duas vias 2 x AF de 12" neodímio + driver 2", DSP Interno (Digital Signal Processor) com controle via PC através de rede CAT5, Amplificação Digital e fonte chaveada, Angulador traseiro com 4 posições, fixo 35°, 40°, 45° e 50°. Potência total dos amplificadores (6): 1200W rms (contínuo) @ 4 Ohms, Potência do amplificador de Graves (6): 1100W rms (contínuo) @ 4 Ohms, Potência do amplificador de Agudos (6): 100W rms (contínuo) @ 8 Ohms, Cobertura (2): 60° x 60°, Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo / pico) (3) : 128/ 134 dB SPL, Resp Frequência (4): 55 hz a 18 khz, Alimentação: 110Vac ou 220Vac + / - 15%, Consumo: 1000 VA, Sensibilidade: +4 dBu (1,2 V).

AMPLIFICADOR DE BAIXO ELÉTRICO: 01 (um) amplificador de contrabaixo elétrico.

- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** 01 unidade de cabeçote de 600 watts, com entradas: 1/4" passiva, 1/4" Active (-15dB), Aux 1/8" Poder da saída avaliado: 600 watts @ 4 ohms, 400 watts @ 8 ohms Tipo de equalizador: Stack de Tom Controles: Bass, meados de frequência, forma, agudos Interruptor Brite: + 6 dB @ 2 kHz Taxa de compressão: 10:1 Saídas de alti Colunas: 1/4", Speakon® Direto de saída: XLR com interruptor de Ground Lift Loop de efeitos: 1/4" pré-amplificador, amplificador de potência 1/4" em Peso: 7 lb (3,2 kg) TX600 Owner's Manual (multi-language) (2.8 MB), uma caixa na configuração 4x10" com 4 alto-falantes de 10 em alumínio, com 400 Watts de potência, Impedância 8ohm e uma caixa na configuração 1 x 15" com 1 alto-falante de 15 em alumínio, com 200 Watts de potência, Impedância 8ohm e frequência de resposta de 30 Hz a 2.5 kHz.

AMPLIFICADOR DE GUITARRA: 01(um) amplificador de guitarra.

- **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Potência: 100 Watts, falante: 12 polegadas custom desing, 2 canais de equalização separadas por canal 4 canais de efeitos: chorus, flanger, phaser, demora, reverbe independente, reverberação controles: bass, middle, treble característica: completa linha de programável, externa fx-loop em: 3,5 mm für MP3 Player und 6,35 mm Klinke für Gitarre incluindo original 2 vias pedal, entrada cd ou mp3, saída de linha.

• **ASSESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PALCO** 01 CD PLAYER COM LEITOR DE MP3.



03 Equalizadores estéreos para vias de monitor, 02 Equalizador estéreo para insert,

01 Efeito para Vox e etc.

01 Crossover

01 Quadra compressor 03 Monitores

• Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.

• Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo as normativas legais.

• Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

ITEM 25 – SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE

CAIXAS DE P.A.: Caixas de PA em pedestal

4 caixas de definição em 02 vias, para pedestal, 01 falante de 12", com no mínimo 250W RMS de potência, 01 driver de titânio, no mínimo, 50W RMS de potência.

AMPLIFICAÇÃO: Amplificadores de potência compatível para a sonorização, com a qualidade do sistema e com resposta mínima superior à necessidade dos falantes acima citados.

CABEAMENTO: Multi-cabos quando necessário, cabos AC das caixas necessários para o funcionamento do sistema.

• PERÍFERICOS P.A.:

• 01 Console de 12 canais (mesa de som) digital ou sendo analógico será necessário 01 (um) compressor estéreo, 01 (hum) equalizador estéreo de 31 bandas,

• MICROFONES:

04 (quatro) unidades de Microfones SM-58 com fio:

• Especificações SM58: Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências. Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro *anti-pop* embutido. Peso: 298g

02 (dois) unidades de Microfones SM-57 com fio:

• Especificações SM57: Tipo de Microfone: Dinâmico, Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz, Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto-56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino



3, Conector: XLR macho profissional de 3 pinos, Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável, Peso: 284g.

01 (uma) unidades de Microfones SM-58 Beta sem fio:

• Especificações SM 58 BETA SEM FIO: Faixa de Operação: Até 100m sob condições adequadas. Nota: O alcance do sinal de RF pode variar conforme o ambiente. Resposta de Frequência de Áudio: (+ 2Db) Min: 45Hz, Máx: 15kHz Máximo Nível de Saída de Áudio: -19dBV (XLR, nível de mic), -5dBV (P10) THD: < 0.5%, típico (tom de 1kHz, + 38kHz de desvio) Faixa Dinâmica: > 100dB, A-weighted Temperatura de Operação: -18°C a 50°C.

Pedestais de microfones de vários tamanhos e clamps que atendam a quantidade de microfones descrito.

D.I. 02 (dois) Direct Box - Atenuação de entrada: Seleccionável (0dB, -20dB, -40dB), Entrada de instrumento: Jack TS de 50K não balanceado, Saída paralela (link): Jack TS de 50K não balanceado, Saída balanceada: Jack XLR 600 balanceado, Aterramento: Aterramento seleccionável, Construção: Chassi todo em aço, Tamanho: 120mm X 76,6mm X 45mm.

MONITORES: 03 (três) monitores de palco.

• **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** caixa acústica duas vias 2 x AF de 12" neodímio + driver 2", DSP Interno (Digital Signal Processor) com controle via PC através de rede CAT5, Amplificação Digital e fonte chaveada, Angulador traseiro com 4 posições, fixo 35°, 40°, 45° e 50°. Potência total dos amplificadores (6): 1200W rms (contínuo) @ 4 Ohms, Potência do amplificador de Graves (6): 1100W rms (contínuo) @ 4 Ohms, Potência do amplificador de Agudos (6): 100W rms (contínuo) @ 8 Ohms, Cobertura (2): 60° x 60°, Max SPL calculado 1m dB SPL (contínuo / pico) (3): 128/ 134 dB SPL, Resp Frequência (4): 55 hz a 18 khz, Alimentação: 110Vac ou 220Vac +/- 15%, Consumo: 1000 VA, Sensibilidade: +4 dBu (1,2 V).

Assessórios: 04 Pedestais para microfone, modelo girafa, 01 CD Player com leitor de MP3.

- Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.
- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo as normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

ITEM 26 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

OBSERVAÇÃO: Abaixo segue lista de equipamentos para nortear o porte da sonorização, porém, a empresa deverá atender às necessidades de eventos de grande porte, bem como todas as exigências do *rider* técnico de artistas e atrações consagradas.

- Consoles de iluminação: conforme *rider* do artista, como referência: 01 Grand MA Light 2 (Atualizada com a última versão), 01 Wing MA 2 (Stand-by). 128 canais DMX512,
- Equipamentos de iluminação:



- 30 Refletores PAR 64, carcaça de alumínio polido,
- 40 Par led 64 RGBWA 3W, controle dmx
- 30 Moving head beam 200, Tensão: AC110-240V 50-60Hz Potência consumo: 300W 220V, 50Hz; luz fonte:

PHILIPS ou JENBO ou Osram 5R Platinum lâmpada cor temperatura:

8000; lastro: Electronics lastro; óptica: do HQ vidro lente Zoom: de zero a 3,8 °; canais: 16 canais; roda de cor: um com 14 cores + open com rotação ajustável de velocidade com duplo sentido fluxo e arco-íris efeito com cor

local; roda fixa do Gobo: Com 17 gobos + aberto com duplo sentido de rotação com o efeito de agiotagem com rotação ajustável velocidade; prisma: 8-faceta rotativa prisma; Frost: com frost efeito; Strobe: Strobe mecânica 1-12 F.P.S com estroboscópio ajustável velocidade; movimento: bruta de Pan0-540°/Tilt 270°-0 com Pan/Tilt bem função Auto correção função; LCD display proteção de alta temperatura, dimensão: 44 × 39 × 53 cm Peso: 25 KG – Modelos referência ou similares: Martin Mac Viper AirFX; Martin Mac Aura XB; Martin Rush MH 3 Beam; ou similar conforme rider do artista.

- 08 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada,
- 12 Elipsoidal 36° com faca, gobo e íris,
- 10 Ribaltas LED RGBWA
- 12 Refletor Par Led Fresnel Quente/Frio 200W,
- 10 estrobo 3000 DMX;
- 03 Canhões seguidores de no mínimo 1200 com 03 operadores;
- 02 Máquinas de Fumaça com líquido,
- 02 Ventiladores,
- 01 Intermediaria de 250 amperes no palco,
- 24 Canais de Dimmer ATERRADOS,
- 10 vias de Multicabo Palco/House,
- 30 spots “ACL” (TIPO DE REFLETOR),
- 64 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal,
- 04 Talhas de 01 Tonelada/cada,



• 01 Grid de truss box em Alumínio Q30, conforme rider, medida aproximada, 15m largura X 10m profundidade - 06P Q30 de 03 metros, em alumínio, Rosco ou similar 012 PQ30 de 04 metros, em alumínio, Rosco ou similar;

- 01 Sistema de Intercom, com 04 ramais, Clear Com Intercom ou similar,
- 01 Main Power de energia,
- 06 Talhas de 01 T, Still ou similar,

OBS: PARA MONTAGEM DE GRID 15 metros DE BOCA DE CENA POR 10 metros DE PROFUNDIDADE POR 6m DE ALTURA

Gelatinas necessárias para uma boa iluminação

(cores variadas), Cabeamentos necessários para a

ligação do sistema.

DEMAIS ITENS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA OU ATRAÇÃO.

Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades. Todos equipamentos deverão estar aterrados.

Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 27 - ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

- 16 Refletores PAR-64 LED RGBWA,
- 08 Moving head
- 02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada,
- 06 Par Led 200W Quente Frio com bandor;
- 01 console (mesa) de luz com 24 canais DMX, (DMX não é marca, é sistema de comando)
- 24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal,
- 01 Sistema de Intercomunicador, com 04 ramais,
- 01 Main Power de energia,
- 01 máquina de fumaça dmx com líquido
- 01 ventilador

Cabeamentos necessários para a ligação do sistema.

Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.

Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 28 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

- 12 Refletores PAR-64 LED RGBWA,

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



- 04 Refletor Led 200W;
- 02 Mini-Brutt, com 06 lâmpadas cada,
- 01 console (mesa) de luz com 24 canais DMX, (DMX não é marca, é sistema de comando)
- 24 Canais de Rack DMX, com 4.000 Watts cada canal,
- 01 Sistema de Intercomunicador, com 04 ramais,
- 01 Main Power de energia,
- 01 máquina de fumaça dmx com líquido
- 01 ventilador

Cabeamentos necessários para a ligação do sistema.

Prever equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.

Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada.

ITEM 29 – ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE

- 08 Refletores PAR-64 LED RGBWA,
- 04 Refletor Led 200W;
- 01 console (Mesa) de luz com 12 canais, Cabeamentos necessários para a ligação do sistema. Prever

equipamentos e estrutura reserva para eventualidades.

Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

LOTE 7 – LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

ITEM 30 – GERADOR DE 250 KVA

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 KVA, abastecido completamente, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Ano de fabricação não poderá ser inferior ao ano de 2015. Diária contabilizando até 12 horas de uso ininterrupto. **Atenção:** Fornecedor deverá manter profissional habilitado no local do evento durante todo o serviço prestado e, caso o gerador locado seja para uso em *Stand-By*, deverá a empresa prever o sistema de chaveamento para alternância imediata entre geradores de forma rápida e segura. Fornecedor deverá isolar todo o perímetro do gerador com grades ou fechamentos metálicos a uma distância de 1,50m do mesmo e colocar todos os cabeamentos em sistema de passa cabos fabricados em polietileno de alta densidade e resistência. Deverá instalar cabos de energia de até 50m ligando o gerador até a caixa de distribuição do evento.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

ITEM 31 – GERADOR DE 180 KVA

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 KVA, abastecido completamente, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Diária contabilizando até



12 horas de uso ininterrupto. **Atenção:** Fornecedor deverá manter profissional habilitado no local do evento durante todo o serviço prestado e, caso o gerador locado seja para uso em *Stand-By*, deverá a empresa prever o sistema de chaveamento para alternância imediata entre geradores de forma rápida e segura. Fornecedor deverá isolar todo o perímetro do gerador com grades ou fechamentos metálicos a uma distância de 1,50m do mesmo e colocar todos os cabamentos em sistema de passa cabos fabricados em polietileno de alta densidade e resistência. Deverá instalar cabos de energia de até 50m ligando o gerador até a caixa de distribuição do evento.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

ITEM 32 – GERADOR DE 80 KVA

Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 80 KVA, abastecido completamente, motor super silencioso à diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga. Diária contabilizando 12 horas de uso ininterrupto.

Atenção: Fornecedor deverá manter profissional habilitado no local do evento durante todo o serviço prestado e, caso o gerador locado seja para uso em *Stand-By*, deverá a empresa prever o sistema de chaveamento para alternância imediata entre geradores de forma rápida e segura. Fornecedor deverá isolar todo o perímetro do gerador com grades ou fechamentos metálicos a uma distância de 1,50m do mesmo e colocar todos os cabamentos em sistema de passa cabos fabricados em polietileno de alta densidade e resistência. Deverá instalar cabos de energia de até 50m ligando o gerador até a caixa de distribuição do evento.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

LOTE 08 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

ITEM 33 – PAINEL DE LED P5 OUTDOOR

Painel de LED P5 Outdoor com estrutura em *box truss* para sustentação, tamanho aproximado 5120mm x 2880mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch(Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density(Real): 40000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m², Best Viewing Distance: 5m~50m.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

ITEM 34 – PAINEL DE LED P5 INDOOR

Painel de LED Indoor com estrutura em *box truss* para sustentação, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm), sendo: Pixel Pitch (Real): 5mm, Pixel Composition: 1RGB, Pixel Density (Real): 40000dots/m², LED Encapsulation SMD: 3528, LED Chip Red: 9mil Opto-tech Green And Blue: 12mil Silan, Ingress Protection: IP31, Module



Resolution: 32 dots* 16dots, Display Viewing Angle Horizontal: 120 degree (+10/-10) / Vertical: 120 degree (+10/-10), Display Brightness: 2500cd/m2, Best Viewing Distance: 5m~50m.

Incluso: Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada

LOTE 09 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

ITEM 35 – MESAS PLÁSTICAS

Mesas monoblocos, confeccionadas em plástico de alta resistência (Polipropileno Virgem), empilháveis, na cor branca ou preta, conforme necessidade. Medidas aproximadas: 72 cm de altura, 70 cm de largura e 70 cm de profundidade.

ITEM 36 – CADEIRAS PLÁSTICAS

Cadeiras fixas, com apoio para os braços, confeccionadas em plástico de alta resistência (Polipropileno Virgem), empilháveis, na cor branca ou preta, conforme necessidade. Medidas aproximadas: 74,5 cm de altura, 53 cm de largura e 43 cm de profundidade.

LOTE 10 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

ITEM 37 - TRIO ELÉTRICO – PEQUENO PORTE

Locação de trio elétrico (caminhão) com 5,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura e 3,00 metros de altura, sem palco, utilizado apenas para replicar o som de outro trio elétrico, potência de som mínima de 2.000 watts, gerador super silencioso compatível e acoplado, sistema acústico nas laterais, frontal e traseira, com estabilizador de energia, processadores e potências compatíveis e de boa qualidade, sistema de link para sonorização de por meio de sinal de outros trios com alcance de 100,00 metros, mixer de no mínimo 4 canais, 1 microfone sem fio, sistema de sonorização com leitura de USB e MP3, cabos e fiação necessários p/ ligação de todo o sistema de som, com operador de som.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada
- CNH dos motoristas e Prontuário.

ITEM 38 – TRIO ELÉTRICO – GRANDE PORTE

Locação de trio elétrico (caminhão) com 10,00 metros de comprimento, 2,90 metros de largura e 3,80 metros de altura, com dois palcos sendo um inferior e outro superior de aproximadamente 5,00x2,50 metros, potência de som mínima de 25.000 watts, gerador super silencioso compatível e acoplado, sistema acústico nas laterais, frontal e traseira, com estabilizador de energia, processadores e



potências compatíveis e de boa qualidade, mixer de no mínimo 16 canais livres sem contabilizar retornos e efeitos, 4 monitores de palco, 10 microfones com fio para vozes e instrumentos musicais, kit de microfone para bateria, 2 microfones sem fio para voz, pedestais tipo girafa para os microfones, 4 direct box, corpo de bateria contendo Bumbo: 22" x 18", Tom: 10" x 8", Tom: 12" x 9", Surdo: 14" x 16", suporte para caixa, dois pedestais para pratos, uma máquina de chimbau, um banco, 01 (um) amplificadores de guitarra e 01 (um) amplificadores de baixo, sistema de sonorização com leitura de USB e MP3, grades de proteção de alumínio, conforme as normas da ABNT, um balcão para instalação de sistemas de som para DJ, cabos e fiação necessários p/ ligação de todo o sistema de som e backline, escada retrátil, 12 refletores par LED RGBWA, com técnico de som.

- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente a estrutura instalada
- CNH dos motoristas e Prontuário.

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE PÓRTICOS

ITEM 39 – PÓRTICO DE 10M - PÓRTICO DE ENTRADA

10,00m X 3,00m Q30

PÓRTICO DE ENTRADA 10,00m X 3,00m Q30: Pórtico em estrutura de alumínio em *box truss* Q30, trave medindo 10m x 3m Q30, testeira medindo 10x1m, 4 cubos para *box truss* Q30, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação.

ITEM 40 – PÓRTICO DE 5M - PÓRTICO DE ENTRADA 5,00m X 3,00m Q30

PÓRTICO DE ENTRADA 5,00m X 3,00m Q30: Pórtico em estrutura de alumínio em *box truss* Q30, trave medindo 5m x 3m Q30, testeira medindo 5x1m, 4 cubos para *box truss* Q30, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação.

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BACKDROP

ITEM 41 – BACKDROP GRANDE - 5,00m X 3,00m Q25

BACKDROP 5,00m X 3,00m Q25: Backdrop em estrutura de alumínio em *box truss* Q25, fechado com uma estrutura superior e inferior para instalação de comunicação visual, pés reforçados, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação.

ITEM 42 – BACKDROP MÉDIO - 3,00m X 3,00m Q25

BACKDROP 3,00m X 3,00m Q25: Backdrop em estrutura de alumínio em *box truss* Q25, fechado com uma estrutura superior e inferior para instalação de comunicação visual, pés reforçados, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação.

ITEM 43 – BACKDROP PEQUENO - 2,00m X 2,00m Q20

BACKDROP 2,00m X 2,00m Q20: Backdrop em estrutura de alumínio em *box truss* Q25, fechado com uma estrutura



superior e inferior para instalação de comunicação visual, pés reforçados, com treliças, bases, parafusos, acessórios e cabos de aço para ancoragem. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação.

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

ITEM 44- ARQUIBANCADA

Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN 2440, com bitola de 48,30 mm e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), com o primeiro piso da arquibancada a uma altura aproximada de 1,30 m do solo, assentos confeccionados com chapas de compensado com acabamento em resina fenólica de 18,00 mm, apoiados em estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 X 3,00 mm de espessura aproximadamente. A largura do piso aproximadamente 0,65m, e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de no máximo 0,33m, com capacidade de 1 pessoa por 0,45 metro linear. A largura mínima do patamar devera ser de 0,70 m, não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada, nem desníveis e guarda corpo frontal de 1,20m e superior de 2,40m. Com fechamento em lycra preta nas saias frontal e laterais e na parte posterior em placas metálicas, quebra degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros.

- Todo o palco deverá estar aterrado e materiais utilizados nas coberturas, fechamentos, forrações e revestimentos devem ser antichamas, obedecendo às normativas legais.
- Obrigatória a emissão de ART e/ou RRT do fornecedor referente à estrutura instalada.

LOTE 14 – LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO

ITEM 45 – RÁDIO COMUNICAÇÃO

16 Canais, Identificador de Chamada (PPT-ID), Chamada de Alerta / Call Alert (recepção), Sinal de Emergência, Alarme de Emergência, Tom Diferenciado, Chamada Seletiva de Voz (recepção), Inibição Seletiva de Rádio (recepção), Sinalização Quik-Call (recepção), Indicador de Bateria, Varredura de Prioridade Única, Squelch Normal / Comprimido, Bloqueio de Canal Ocupado, Temporizador de chamadas, Exclusão de Canal Ruidoso, CSQ/PL/DPL/DPL-inv, Padrões Militares MIL-STD 810 CDE, Fone de ouvido IN- EAR e microfone com PTT Transmissão Interna Operada por VOZ (VOX).

DIVISÃO POR LOTES

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE PALCOS, TABLADOS E PRATICÁVEIS

ITEM 1 – PALCO DE GRANDE PORTE 16M X 14M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO

ITEM 2 – PALCO DE GRANDE PORTE 14M X 12M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO

ITEM 3 – PALCO DE GRANDE PORTE 10M X 8M COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO

ITEM 4 – PALCO DE MÉDIO PORTE 8M X 6M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Turismo
E-mail: secretariadeturismo@ubatuba.sp.gov.br
Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Iperoig 214 – Centro
Ubatuba-SP CEP 11680-000
Tel.: 12 38339007 / 3833 9123



ITEM 5 – PALCO DE PEQUENO PORTE 6M X 4M COM UMA ÁREA DE SERVIÇO

ITEM 6 – TORRE DE MICRO PORTE 3M X 2M

ITEM 7 – TABLADO 6M X 4M

ITEM 8 – TABLADO 10M X 8M

ITEM 9 – PRATICÁVEL 2,00M x 1,00M

LOTE 2 – LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS E FORRAÇÕES

ITEM 10 – INSTALAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO ACARPETADO

ITEM 11 – INSTALAÇÃO DE LYCRA TENSIONADA

LOTE 3 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS E AFINS

ITEM 12 – GRADE DE PROTEÇÃO

ITEM 13 - BARRICADA

ITEM 14 – FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE TENDAS E COBERTURAS

ITEM 15 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (SEM PISO) 5M X 5M

ITEM 16 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO) 5M X 5M

ITEM 17 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (SEM PISO) 10M X 10M

ITEM 18 – TENDA CHAPÉU DE BRUXA (COM PISO) 10M X 10M

ITEM 19 – COBERTURA DUAS ÁGUAS 10M X 10M

LOTE 5 – LOCAÇÃO DE CAMARINS

ITEM 20 – CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORME COM COBERTURA, PISO E MOBÍLIA

ITEM 21 – KIT MOBLIÁRIO PARA CAMARIM

LOTE 6 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, BACK LINE E ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE

ITEM 22 – SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

ITEM 23 – SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE

ITEM 24 – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

ITEM 25 – SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE

ITEM 26 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

ITEM 27 – ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

ITEM 28 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

ITEM 29 – ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE

LOTE 7 – LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

ITEM 30 – GERADOR DE 250 KVA

ITEM 31 – GERADOR DE 180 KVA



ITEM 32 – GERADOR DE 80 KVA

LOTE 08 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

ITEM 33 – PAINEL DE LED P5 OUTDOOR

ITEM 34 – PAINEL DE LED P5 INDOOR

LOTE 09 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS

ITEM 35 – MESAS PLÁSTICAS

ITEM 36 – CADEIRAS PLÁSTICAS

LOTE 10 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

ITEM 37 – TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE

ITEM 38 – TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE

LOTE 11 - LOCAÇÃO DE PÓRTICOS

ITEM 39 – PÓRTICO DE 10M

ITEM 40 – PÓRTICO 5M

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE BACKDROP

ITEM 41 – BACKDROP GRANDE

ITEM 42 – BACKDROP MÉDIO

ITEM 43 – BACKDROP PEQUENO

LOTE 13 – LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

ITEM 44 – ARQUIBANCADA

LOTE 14 - LOCAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO

ITEM 45 – RÁDIO COMUNICAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025**

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

LOTE XX -

ITEM	UNI	QTD.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XX	XX	XX	XXXX	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: mínimo 60 dias.

- nos preços unitários por nós cotados e constantes da PEQP, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Assinatura do Representante Legal

(Local e data).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 42/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 42/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____ CPF nº: _____

_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____

_____ (nome empresarial), interessado em participar da **Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo nº 16299/2024** cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo nº 16299/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de

vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respeitosos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

**ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
_____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome
empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 42/2025 Processo
nº 16299/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021,
que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____, RG nº: _____ e
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 42/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA

.....,
PARA REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIOS, PALCO, SOM,
ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, TENDAS,
ARQUIBANCADAS E CAMAROTES PARA OS EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado por **BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Turismo** e **RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA, Secretário Adjunto de Turismo** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo Administrativo nº 16299/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **Registro de Preço de Prestação de Serviços de Trios, Palco, Som, Iluminação, Painéis de Led, Geradores, Tendões, Arquibancadas e Camarotes para os Eventos do Município de Ubatuba, Pelo Período de 12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

LOTE XX					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	X	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX
Valor Total do Lote:					R\$ XXXX





CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração





do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
 - 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 8.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 8.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 8.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto





desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

9.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

9.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

9.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

9.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

9.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

9.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

10.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

10.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.





10.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

12.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

12.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

13.1 – Como gestor da ATA fica designado o servidor **BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA**, e como fiscal fica designado o servidor **RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA**, para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba,

BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

REPRESENTANTE
CONTRATADA



ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

EDITAL 76/2025

PROCESSO Nº 16299/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A
EMPRESA
PARA REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRIOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO,
PAINÉIS DE LED, GERADORES, TENDAS,
ARQUIBANCADAS E CAMAROTES PARA OS
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado pelo **BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Turismo** e **RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA, Secretário Adjunto de Turismo**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/SP, representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2025 processo administrativo nº 16299/2024 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, TENDAS, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, **a ata de registro de preços nº xx/202x**, e cronograma de entrega dos materiais.

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura pelo prazo mínimo de xx (xxx) meses, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	X	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX
Valor Global:					R\$ XXXX

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Nos termos do artigo 40 da lei 14.133/2021, inciso I, a aquisição e pagamento serão semelhantes aos praticados no setor privado.

5.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de apresentação da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela Contratante, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus





créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;





- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com





cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)





iv) Multa:

- (1) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - (2) Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
 - (3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
 - (4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- a) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - b) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
 - i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. as peculiaridades do caso concreto;
 - iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - c) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
 - d) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
 - e) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
 - f) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Secretaria	Ficha	Dotação Orçamentária
Turismo	778	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.11.00000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

14.1 – Como gestor da ATA fica designado o servidor **BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA**, e como fiscal fica designado o servidor **RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA**, para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro do Município de Ubatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ubatuba,

**BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**

**RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**

**REPRESENTANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



**ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**
CONTRATADO:**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 42/2025****OBJETO: Registro De Preço De Prestação De Serviços De Trios, Palco, Som, Iluminação, Painéis De Led, Geradores, Tendas, Arquibancadas E Camarotes Para Os Eventos Do Município De Ubatuba, Pelo Período De 12 (Doze) Meses.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO****Cargo: PREFEITA MUNICIPAL****CPF: 264.858.918-03****RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Nome: BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

CPF: 008.066.575-61

Assinatura: _____

DESPESAS DA CONTRATANTE E FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO CARLOS DE ANDRADE SILVA

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

